

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLASTICOS PHOENIX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 18.758.971/0001-60

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                                     | Valor da última DRE | Valor               |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS                                      | R\$ 43.823.313,32   | R\$ 100.804.312,47  |
| RECEITAS OPERACIONAIS                         | R\$ 43.823.313,32   | R\$ 100.804.312,47  |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS           | R\$ 69.417.654,21   | R\$ 131.249.522,14  |
| RECEITA COM VENDAS NO PAIS                    | R\$ 69.417.654,21   | R\$ 131.249.522,14  |
| Vendas Produtos Fabricacao Propria Vista      | R\$ 455.451,69      | R\$ 0,00            |
| Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo      | R\$ 1.352.881,72    | R\$ 0,00            |
| Revenda de Mercadorias a Vista                | R\$ 4.126.233,92    | R\$ 114.029.295,04  |
| Revenda de Mercadorias a Prazo                | R\$ 63.483.086,88   | R\$ 17.220.227,10   |
| (-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS | R\$ (25.763.490,37) | R\$ (30.570.466,06) |
| (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS                  | R\$ (5.591.490,71)  | R\$ (2.315.281,40)  |
| (-) Devolucoes de Vendas                      | R\$ (5.591.490,71)  | R\$ (2.315.281,40)  |
| (-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS              | R\$ (20.171.999,66) | R\$ (28.255.184,66) |
| (-) ICMS S Vendas e Servicos                  | R\$ (11.313.788,60) | R\$ (13.806.681,35) |
| (-) PIS S Vendas e Servicos                   | R\$ (996.199,03)    | R\$ (2.111.865,48)  |
| (-) COFINS S Vendas e Servicos                | R\$ (4.588.519,40)  | R\$ (9.727.380,39)  |
| (-) IPI s Vendas e Servicos                   | R\$ (3.273.492,63)  | R\$ (2.609.257,44)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                          | R\$ 169.149,48      | R\$ 125.256,39      |
| GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS             | R\$ 773,01          | R\$ 110,55          |
| Rendimentos de Aplicacao do FAF               | R\$ 773,01          | R\$ 110,55          |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS                     | R\$ 3.246,93        | R\$ 31.456,40       |
| Juros Ativos                                  | R\$ 2.229,42        | R\$ 31.456,40       |
| Descontos Obtidos                             | R\$ 1.017,51        | R\$ 0,00            |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS                   | R\$ 165.129,54      | R\$ 93.689,44       |
| Recuperacao de Custos e Despesas              | R\$ 75.328,28       | R\$ 93.689,44       |
| Ressarcimento de Sinistro                     | R\$ 89.801,26       | R\$ 0,00            |
| CUSTOS E DESPESAS                             | R\$ 43.794.583,01   | R\$ 100.613.643,21  |
| CUSTOS  | R\$ 40.555.270,44   | R\$ 93.142.146,50   |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | R\$ 40.555.270,44   | R\$ 93.142.146,50   |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | R\$ 40.555.270,44   | R\$ 93.142.146,50   |
| Custo das Mercadorias Vendidas                | R\$ 40.555.270,44   | R\$ 93.049.256,50   |
| Compra de Material de Consumo de Almox        | R\$ 0,00            | R\$ 92.890,00       |
| DESPESAS                                      | R\$ 3.230.239,85    | R\$ 7.409.636,78    |
| DESPESAS OPERACIONAIS                         | R\$ 2.456.713,51    | R\$ 3.713.146,11    |
| DESPESAS TRABALHISTAS                         | R\$ 77.846,72       | R\$ 201.222,20      |
| Salarios                                      | R\$ 37.255,29       | R\$ 163.926,52      |
| Horas Extras                                  | R\$ 0,00            | R\$ 1.856,58        |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLASTICOS PHOENIX LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 18.758.971/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                               | Valor da última DRE | Valor            |
|---|---------------------|------------------|
| Ferías                                  | R\$ 4.098,92        | R\$ 18.765,36    |
| 13.Salario                              | R\$ 3.074,18        | R\$ 12.673,74    |
| Aviso Previo Inderizacoes Trabalhistas  | R\$ 4.000,00        | R\$ 4.000,00     |
| Gratificacoes                           | R\$ 29.418,33       | R\$ 0,00         |
| ENCARGOS SOCIAIS                        | R\$ 16.464,35       | R\$ 65.810,00    |
| I.N.S.S.                                | R\$ 12.473,01       | R\$ 51.295,73    |
| F.G.T.S.                                | R\$ 3.603,39        | R\$ 14.353,47    |
| Multa Rescisoria FGTS                   | R\$ 387,95          | R\$ 160,80       |
| DESPESAS GERAIS                         | R\$ 2.362.402,44    | R\$ 3.446.113,91 |
| Comissoes S Vendas                      | R\$ 173.061,43      | R\$ 0,00         |
| Aluguel                                 | R\$ 0,00            | R\$ 144.544,32   |
| Energia Eletrica                        | R\$ 0,00            | R\$ 10.736,11    |
| Provedores e Internet                   | R\$ 2.360,00        | R\$ 13.988,99    |
| Material de Expediente                  | R\$ 6,70            | R\$ 0,00         |
| Material de Limpeza                     | R\$ 0,00            | R\$ 1.152,17     |
| Material de Escritorio                  | R\$ 1.633,91        | R\$ 6.667,12     |
| Manutencao e Conservacao                | R\$ 0,00            | R\$ 24.577,11    |
| Combustiveis e Lubrificantes            | R\$ 3.769,30        | R\$ 12.767,43    |
| Sindicato Patronal Associacao de Classe | R\$ 0,00            | R\$ 645,42       |
| Correios e Malotes                      | R\$ 468,20          | R\$ 942,65       |
| Fretes e Carretos                       | R\$ 646.402,03      | R\$ 2.418.406,57 |
| Assistencia Medica                      | R\$ 0,00            | R\$ 43.915,83    |
| Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | R\$ 20.989,54       | R\$ 0,00         |
| Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.435.137,22    | R\$ 425.917,00   |
| Dispendios com Alimentacao              | R\$ 12.129,89       | R\$ 59.629,74    |
| Vale-Transporte                         | R\$ 354,88          | R\$ 16.948,00    |
| Bens de Pequeno Valor                   | R\$ 0,00            | R\$ 1.953,58     |
| Pedagios Estacionamentos                | R\$ 2.236,00        | R\$ 26.916,98    |
| Confraternizacoes                       | R\$ 1.325,43        | R\$ 742,09       |
| Conducao                                | R\$ 0,00            | R\$ 882,39       |
| Seguros                                 | R\$ 0,00            | R\$ 68.780,59    |
| Honorarios Contabeis                    | R\$ 16.450,00       | R\$ 73.462,21    |
| Viagens                                 | R\$ 4.400,89        | R\$ 17.601,60    |
| Despesa com Copa e Cozinha              | R\$ 23,94           | R\$ 3.012,30     |
| Despesa de Condominio                   | R\$ 2.265,31        | R\$ 22.148,13    |
| Locacao de Bens                         | R\$ 0,00            | R\$ 139,80       |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLASTICOS PHOENIX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 18.758.971/0001-60

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                          | Valor da última DRE | Valor            |
|------------------------------------|---------------------|------------------|
| Custas de Cartorios                | R\$ 8.024,56        | R\$ 7.415,46     |
| Uniformes e Vestimentas            | R\$ 0,00            | R\$ 1.016,25     |
| Manutencao de Veiculos             | R\$ 235,00          | R\$ 6.383,26     |
| Despesa com Importacao             | R\$ 2.100,00        | R\$ 0,00         |
| Despesas Administrativas           | R\$ 29.028,21       | R\$ 30.936,84    |
| Material de Consumo                | R\$ 0,00            | R\$ 3.883,97     |
| DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS  | R\$ 736.123,33      | R\$ 3.369.227,28 |
| JUROS E DESCONTOS                  | R\$ 681.758,98      | R\$ 3.318.048,79 |
| Juros                              | R\$ 681.633,78      | R\$ 3.317.952,28 |
| Multas                             | R\$ 125,20          | R\$ 96,51        |
| DESPESAS BANCARIAS                 | R\$ 54.364,35       | R\$ 51.178,49    |
| Despesas Bancarias                 | R\$ 54.364,35       | R\$ 51.178,49    |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS  | R\$ 37.403,01       | R\$ 327.263,39   |
| IMPOSTOS                           | R\$ 37.403,01       | R\$ 327.263,39   |
| IOF                                | R\$ 11.904,58       | R\$ 64.885,92    |
| Impostos e Taxas Diversas          | R\$ 25.498,43       | R\$ 262.377,47   |
| CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO    | R\$ 9.072,72        | R\$ 61.859,93    |
| PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO       | R\$ 9.072,72        | R\$ 61.859,93    |
| PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS      | R\$ 5.670,45        | R\$ 39.132,30    |
| Provisao P IRPJ                    | R\$ 5.670,45        | R\$ 39.132,30    |
| PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS | R\$ 3.402,27        | R\$ 22.727,63    |
| Provisao P Contribuicao Social     | R\$ 3.402,27        | R\$ 22.727,63    |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO     | R\$ 28.730,31       | R\$ 190.669,26   |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO     | R\$ 28.730,31       | R\$ 190.669,26   |
| Resultado Liquido do Exercicio     | R\$ 28.730,31       | R\$ 190.669,26   |

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/01/2016 a 31/01/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 13.830.411,53D | 48.967.135,63 | 45.083.430,06 | 17.714.117,10D |
| 27     | ATIVO CIRCULANTE                          | 13.582.665,89D | 48.958.635,63 | 45.083.430,06 | 17.457.871,46D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 107.062,83D    | 18.426.454,69 | 17.759.991,79 | 773.525,73D    |
| 43     | CAIXA                                     | 2.896,75D      | 1.479.876,89  | 1.481.711,36  | 1.062,28D      |
| 51     | Caixa                                     | 88,32D         | 1.463.876,89  | 1.463.527,31  | 437,90D        |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 2.808,43D      | 16.000,00     | 18.184,05     | 624,38D        |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 104.166,08D    | 14.877.496,58 | 14.724.561,90 | 257.100,76D    |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 99.952,97D     | 150.840,54    | 2.791,60      | 248.001,91D    |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 1.798,98D      | 140.455,50    | 142.205,00    | 49,48D         |
| 4367   | Itau S/A                                  | 2.414,13D      | 14.103.068,62 | 14.104.312,75 | 1.170,00D      |
| 4936   | Itau S/A 1                                | 0,00           | 483.131,92    | 475.252,55    | 7.879,37D      |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 0,00           | 2.069.081,22  | 1.553.718,53  | 515.362,69D    |
| 4979   | Banco Itau                                | 0,00           | 2.069.081,22  | 1.553.718,53  | 515.362,69D    |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 13.475.603,06D | 30.532.180,94 | 27.323.438,27 | 16.684.345,73D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 9.076.385,51D  | 12.461.427,25 | 12.706.571,19 | 8.831.241,57D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 9.076.385,51D  | 12.461.427,25 | 12.706.571,19 | 8.831.241,57D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 1.589.010,69D  | 1.591.443,56  | 1.615.358,75  | 1.565.095,50D  |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 0,00           | 1.565.095,50  | 0,00          | 1.565.095,50D  |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 1.185.476,96D  | 3.468.289,13  | 2.835.402,71  | 1.818.363,38D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 699,60D        | 1.014.028,27  | 893.929,18    | 120.798,69D    |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 982.206,37D    | 1.324.681,26  | 1.324.681,26  | 982.206,37D    |
| 345    | IPI a Compensar                           | 201.361,82D    | 909.428,72    | 422.715,54    | 688.075,00D    |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 151,89D        | 220.150,88    | 194.076,73    | 26.226,04D     |
| 426    | ESTOQUES                                  | 1.624.729,90D  | 13.011.021,00 | 10.166.105,62 | 4.469.645,28D  |
| 450    | Estoque de Material de Consumo de Almox   | 0,00           | 6.419,35      | 0,00          | 6.419,35D      |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 1.624.729,90D  | 11.407.440,12 | 8.568.944,09  | 4.463.225,93D  |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 2.879.858,64C  | 0,00          | 0,00          | 2.879.858,64C  |
| 531    | Remessa de Produtos/Mercadorias           | 2.879.858,64C  | 0,00          | 0,00          | 2.879.858,64C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 2.879.858,64D  | 0,00          | 0,00          | 2.879.858,64D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 2.879.858,64D  | 0,00          | 0,00          | 2.879.858,64D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 247.745,64D    | 8.500,00      | 0,00          | 256.245,64D    |
| 671    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 175.289,36D    | 8.500,00      | 0,00          | 183.789,36D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 77.789,36D     | 0,00          | 0,00          | 77.789,36D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 61.789,36D     | 0,00          | 0,00          | 61.789,36D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 16.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 16.000,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 97.500,00D     | 8.500,00      | 0,00          | 106.000,00D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 97.500,00D     | 8.500,00      | 0,00          | 106.000,00D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 13.830.411,53C | 12.226.662,65 | 16.124.422,38 | 17.728.171,26C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 13.401.250,93C | 12.030.818,89 | 15.928.578,62 | 17.299.010,66C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 2.699.127,96C  | 9.104.042,60  | 13.025.023,63 | 6.620.108,99C  |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 2.699.127,96C  | 9.104.042,60  | 13.025.023,63 | 6.620.108,99C  |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 2.699.127,96C  | 9.104.042,60  | 13.025.023,63 | 6.620.108,99C  |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 10.458.532,29C | 58.926,61     | 0,00          | 10.399.605,68C |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 10.458.532,29C | 58.926,61     | 0,00          | 10.399.605,68C |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 882.146,78C    | 58.926,61     | 0,00          | 823.220,17C    |
| 4596   | Bancos Conta Empréstimos                  | 500.000,00C    | 0,00          | 0,00          | 500.000,00C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 0,00          | 0,00          | 9.076.385,51C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 19.955,91C     | 19.593,37     | 30.727,16     | 31.089,70C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 9.893,00C      | 9.893,00      | 17.325,00     | 17.325,00C     |
| 1287   | Salários a Pagar                          | 9.893,00C      | 9.893,00      | 17.325,00     | 17.325,00C     |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A2F.

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/01/2016 a 31/01/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|---------------|----------------|
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 10.062,91C     | 9.700,37     | 13.402,16     | 13.764,70C     |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 389,78C        | 0,00         | 0,00          | 389,78C        |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 2.096,94C      | 2.096,96     | 2.320,39      | 2.320,37C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 7.576,19C      | 7.603,41     | 11.081,77     | 11.054,55C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 196.646,88C    | 2.848.256,31 | 2.864.856,28  | 213.246,85C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 6.635,50C      | 195,84       | 951,37        | 7.391,03C      |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 2.748,71C      | 0,00         | 116,25        | 2.864,96C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00          | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 326,40C        | 195,84       | 797,62        | 928,18C        |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.486,19C      | 0,00         | 37,50         | 1.523,69C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 130.444,90C    | 0,00         | 0,00          | 130.444,90C    |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 44.530,20C     | 0,00         | 0,00          | 44.530,20C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00          | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 59.566,48C     | 2.848.060,47 | 2.863.904,91  | 75.410,92C     |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 59.566,48C     | 1.337.339,02 | 1.350.883,46  | 73.110,92C     |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 0,00           | 0,00         | 2.300,00      | 2.300,00C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 26.987,89C     | 0,00         | 7.971,55      | 34.959,44C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 26.507,89C     | 0,00         | 7.971,55      | 34.479,44C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 0,00           | 0,00         | 1.868,57      | 1.868,57C      |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 19.519,82C     | 0,00         | 4.001,59      | 23.521,41C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 1.561,53C      | 0,00         | 469,56        | 2.031,09C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 5.426,54C      | 0,00         | 1.631,83      | 7.058,37C      |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 195.843,76   | 195.843,76    | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 195.843,76   | 195.843,76    | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 163.316,84C    | 0,00         | 195.843,76    | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 163.316,84C    | 0,00         | 195.843,76    | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 0,00           | 2.864.544,91 | 11.698.919,43 | 8.834.374,52C  |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 0,00           | 2.864.544,91 | 11.698.919,43 | 8.834.374,52C  |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 0,00           | 0,00         | 11.698.094,98 | 11.698.094,98C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 0,00           | 0,00         | 11.652.094,98 | 11.652.094,98C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 0,00           | 0,00         | 653.640,01    | 653.640,01C    |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 0,00           | 0,00         | 10.998.454,97 | 10.998.454,97C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 0,00           | 0,00         | 46.000,00     | 46.000,00C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 0,00           | 0,00         | 46.000,00     | 46.000,00C     |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00           | 2.864.544,91 | 0,00          | 2.864.544,91D  |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 0,00           | 2.940,00     | 0,00          | 2.940,00D      |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 0,00           | 2.940,00     | 0,00          | 2.940,00D      |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 0,00           | 2.861.604,91 | 0,00          | 2.861.604,91D  |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 0,00           | 893.929,18   | 0,00          | 893.929,18D    |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 0,00           | 1.350.883,46 | 0,00          | 1.350.883,46D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 0,00           | 422.715,54   | 0,00          | 422.715,54D    |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 0,00           | 194.076,73   | 0,00          | 194.076,73D    |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 0,00           | 0,00         | 824,45        | 824,45C        |
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 0,00           | 0,00         | 1,80          | 1,80C          |
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF           | 0,00           | 0,00         | 1,80          | 1,80C          |
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS                 | 0,00           | 0,00         | 822,65        | 822,65C        |
| 2437   | Juros Ativos                              | 0,00           | 0,00         | 822,65        | 822,65C        |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                         | 0,00           | 8.848.433,26 | 4,58          | 8.848.428,68D  |
| 2771   | CUSTOS                                    | 0,00           | 8.121.816,49 | 0,00          | 8.121.816,49D  |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:40:59

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/01/2016 a 31/01/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito       | Crédito | Saldo atual   |
|--------|---|----------------|--------------|---------|---------------|
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 0,00           | 8.121.816,49 | 0,00    | 8.121.816,49D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 0,00           | 8.121.816,49 | 0,00    | 8.121.816,49D |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 0,00           | 8.121.816,49 | 0,00    | 8.121.816,49D |
| 2925   | DESPESAS                                | 0,00           | 726.616,77   | 4,58    | 726.612,19D   |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 0,00           | 324.536,39   | 4,58    | 324.531,81D   |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 0,00           | 34.879,63    | 4,58    | 34.875,05D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 0,00           | 1.868,57     | 0,00    | 1.868,57D     |
| 2984   | Férias                                  | 0,00           | 4.001,59     | 0,00    | 4.001,59D     |
| 2976   | Horas Extras                            | 0,00           | 89,62        | 0,00    | 89,62D        |
| 2950   | Salários                                | 0,00           | 28.919,85    | 4,58    | 28.915,27D    |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 0,00           | 12.485,26    | 0,00    | 12.485,26D    |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 0,00           | 2.789,95     | 0,00    | 2.789,95D     |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 0,00           | 9.695,31     | 0,00    | 9.695,31D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 0,00           | 277.171,50   | 0,00    | 277.171,50D   |
| 3107   | Aluguel                                 | 0,00           | 35.108,23    | 0,00    | 35.108,23D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 0,00           | 9.235,99     | 0,00    | 9.235,99D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 0,00           | 6.809,65     | 0,00    | 6.809,65D     |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 0,00           | 126,65       | 0,00    | 126,65D       |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 0,00           | 1.233,38     | 0,00    | 1.233,38D     |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 0,00           | 936,65       | 0,00    | 936,65D       |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 0,00           | 4.321,63     | 0,00    | 4.321,63D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 0,00           | 1.672,90     | 0,00    | 1.672,90D     |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 0,00           | 1.017,47     | 0,00    | 1.017,47D     |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 0,00           | 1.260,23     | 0,00    | 1.260,23D     |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 0,00           | 1.155,44     | 0,00    | 1.155,44D     |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 0,00           | 139.468,48   | 0,00    | 139.468,48D   |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 0,00           | 3.920,00     | 0,00    | 3.920,00D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 0,00           | 69,90        | 0,00    | 69,90D        |
| 5223   | Manutenção de Veiculos                  | 0,00           | 1.351,99     | 0,00    | 1.351,99D     |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 0,00           | 9.060,00     | 0,00    | 9.060,00D     |
| 3166   | Material de Escritório                  | 0,00           | 25,00        | 0,00    | 25,00D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 0,00           | 4.242,65     | 0,00    | 4.242,65D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 0,00           | 1.596,50     | 0,00    | 1.596,50D     |
| 3409   | Seguros                                 | 0,00           | 3.105,75     | 0,00    | 3.105,75D     |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00           | 49.476,38    | 0,00    | 49.476,38D    |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 0,00           | 515,96       | 0,00    | 515,96D       |
| 3301   | Telefone                                | 0,00           | 51,87        | 0,00    | 51,87D        |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 0,00           | 18,80        | 0,00    | 18,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 0,00           | 1.390,00     | 0,00    | 1.390,00D     |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 0,00           | 339.404,40   | 0,00    | 339.404,40D   |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 0,00           | 332.932,76   | 0,00    | 332.932,76D   |
| 3484   | Juros                                   | 0,00           | 332.932,76   | 0,00    | 332.932,76D   |
| 4480   | DESPESAS BANCARIAS                      | 0,00           | 6.471,64     | 0,00    | 6.471,64D     |
| 4499   | Despesas Bancarias                      | 0,00           | 6.471,64     | 0,00    | 6.471,64D     |
| 3514   | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS       | 0,00           | 62.675,98    | 0,00    | 62.675,98D    |
| 3522   | IMPOSTOS                                | 0,00           | 62.675,98    | 0,00    | 62.675,98D    |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas               | 0,00           | 55.676,27    | 0,00    | 55.676,27D    |
| 3530   | IOF                                     | 0,00           | 6.999,71     | 0,00    | 6.999,71D     |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 17.714.117,10D                   | PASSIVO            | 17.728.171,26C |
| CUSTOS E DESPESAS | 8.848.428,68D                    | RECEITAS           | 8.834.374,52C  |
| Total dos débitos | 72.906.776,45                    | Total dos créditos | 72.906.776,45  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 14.054,16C     |





**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ: 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/01/2016 a 31/01/2016**

---

Orival Nespule  
Contador  
CPF: 270.757.378-72  
CRC: 1.SP-078559/O-0

---

CESAR CIRNE LEAL  
Administrador  
CPF: 157.017.038-00



EXATA-CONTABIL

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:40:59





**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/02/2016 a 29/02/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 17.714.117,10D | 42.378.343,56 | 40.907.062,39 | 19.185.398,27D |
| 27     | ATIVO CIRCULANTE                          | 17.457.871,46D | 42.363.382,06 | 40.907.062,39 | 18.914.191,13D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 773.525,73D    | 16.404.649,98 | 16.833.945,93 | 344.229,78D    |
| 43     | CAIXA                                     | 1.062,28D      | 1.127.800,26  | 1.124.748,36  | 4.114,18D      |
| 51     | Caixa                                     | 437,90D        | 1.095.800,26  | 1.095.818,90  | 419,26D        |
| 6360   | Caixa Filial                              | 0,00           | 2.000,00      | 1.243,67      | 756,33D        |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 624,38D        | 30.000,00     | 27.685,79     | 2.938,59D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 257.100,76D    | 13.829.049,06 | 13.833.734,51 | 252.415,31D    |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 248.001,91D    | 0,00          | 16.773,21     | 231.228,70D    |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 49,48D         | 1.500,00      | 888,88        | 660,60D        |
| 4367   | Itau S/A                                  | 1.170,00D      | 13.262.117,83 | 13.262.257,82 | 1.030,01D      |
| 4936   | Itau S/A 1                                | 7.879,37D      | 565.431,23    | 553.814,60    | 19.496,00D     |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 515.362,69D    | 1.447.800,66  | 1.875.463,06  | 87.700,29D     |
| 4979   | Banco Itau                                | 515.362,69D    | 1.447.800,66  | 1.875.463,06  | 87.700,29D     |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 16.684.345,73D | 25.958.732,08 | 24.073.116,46 | 18.569.961,35D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 8.831.241,57D  | 11.823.967,01 | 11.641.407,81 | 9.013.800,77D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 8.831.241,57D  | 11.823.967,01 | 11.641.407,81 | 9.013.800,77D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 1.565.095,50D  | 2.231.532,98  | 890.704,77    | 2.905.923,71D  |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 1.565.095,50D  | 1.430.454,88  | 90.000,00     | 2.905.550,38D  |
| 310    | Adiantamento Férias                       | 0,00           | 2.632,00      | 2.258,67      | 373,33D        |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 1.818.363,38D  | 2.221.852,42  | 2.293.498,66  | 1.746.717,14D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 120.798,69D    | 697.746,21    | 789.110,60    | 29.434,30D     |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 982.206,37D    | 958.717,50    | 956.071,57    | 984.852,30D    |
| 345    | IPI a Compensar                           | 688.075,00D    | 413.904,34    | 376.996,43    | 724.982,91D    |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 26.226,04D     | 151.484,37    | 171.320,06    | 6.390,35D      |
| 426    | ESTOQUES                                  | 4.469.645,28D  | 8.892.306,77  | 8.458.432,32  | 4.903.519,73D  |
| 450    | Estoque de Material de Consumo de Almo    | 6.419,35D      | 17.642,11     | 0,00          | 24.061,46D     |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 4.463.225,93D  | 8.874.664,66  | 8.458.432,32  | 4.879.458,27D  |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 2.879.858,64C  | 0,00          | 789.072,90    | 3.668.931,54C  |
| 531    | Remessa de Produtos/Mercadorias           | 2.879.858,64C  | 0,00          | 789.072,90    | 3.668.931,54C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 2.879.858,64D  | 789.072,90    | 0,00          | 3.668.931,54D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 2.879.858,64D  | 789.072,90    | 0,00          | 3.668.931,54D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 256.245,64D    | 14.961,50     | 0,00          | 271.207,14D    |
| 671    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 183.789,36D    | 14.961,50     | 0,00          | 198.750,86D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 77.789,36D     | 4.258,06      | 0,00          | 82.047,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 61.789,36D     | 4.258,06      | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 16.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 16.000,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 106.000,00D    | 10.703,44     | 0,00          | 116.703,44D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 106.000,00D    | 10.703,44     | 0,00          | 116.703,44D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 17.728.171,26C | 9.878.377,33  | 11.334.100,86 | 19.183.894,79C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 17.299.010,66C | 9.878.377,33  | 11.334.100,86 | 18.754.734,19C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 6.620.108,99C  | 7.470.098,80  | 8.983.855,02  | 8.133.865,21C  |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 6.620.108,99C  | 7.470.098,80  | 8.983.855,02  | 8.133.865,21C  |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 6.620.108,99C  | 7.470.098,80  | 8.983.855,02  | 8.133.865,21C  |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 10.399.605,68C | 70.435,79     | 11.509,18     | 10.340.679,07C |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 10.399.605,68C | 70.435,79     | 11.509,18     | 10.340.679,07C |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 823.220,17C    | 58.926,61     | 0,00          | 764.293,56C    |
| 4596   | Bancos Conta Empréstimos                  | 500.000,00C    | 11.509,18     | 11.509,18     | 500.000,00C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 0,00          | 0,00          | 9.076.385,51C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 31.089,70C     | 30.729,13     | 32.164,92     | 32.525,49C     |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A35.

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/02/2016 a 29/02/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|---------------|----------------|
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 17.325,00C     | 17.325,00    | 9.420,00      | 9.420,00C      |
| 1287   | Salários a Pagar                          | 17.325,00C     | 17.325,00    | 9.420,00      | 9.420,00C      |
| 1350   | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 0,00           | 0,00         | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1368   | Pro-Labore a Pagar                        | 0,00           | 0,00         | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 13.764,70C     | 13.404,13    | 14.934,92     | 15.295,49C     |
| 4391   | Contribuição Assistencial a Pagar         | 0,00           | 0,00         | 1.405,98      | 1.405,98C      |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 389,78C        | 0,00         | 0,00          | 389,78C        |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 2.320,37C      | 2.320,42     | 1.924,29      | 1.924,24C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 11.054,55C     | 11.083,71    | 11.604,65     | 11.575,49C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 213.246,85C    | 2.303.782,74 | 2.300.308,18  | 209.772,29C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 7.391,03C      | 284,31       | 2.088,11      | 9.194,83C      |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 2.864,96C      | 116,25       | 131,13        | 2.879,84C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00          | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 928,18C        | 130,56       | 1.814,94      | 2.612,56C      |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.523,69C      | 37,50        | 142,04        | 1.628,23C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 130.444,90C    | 0,00         | 0,00          | 130.444,90C    |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 44.530,20C     | 0,00         | 0,00          | 44.530,20C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00          | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 75.410,92C     | 2.303.498,43 | 2.298.220,07  | 70.132,56C     |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 73.110,92C     | 963.771,34   | 958.399,12    | 67.738,70C     |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 2.300,00C      | 2.300,00     | 2.393,86      | 2.393,86C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 34.959,44C     | 3.330,87     | 6.263,56      | 37.892,13C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 34.479,44C     | 3.330,87     | 6.263,56      | 37.412,13C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 1.868,57C      | 0,00         | 1.965,50      | 3.834,07C      |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 23.521,41C     | 2.452,82     | 2.646,84      | 23.715,43C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 2.031,09C      | 196,17       | 368,92        | 2.203,84C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 7.058,37C      | 681,88       | 1.282,30      | 7.658,79C      |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 8.834.374,52C  | 2.992.291,23 | 10.684.415,59 | 16.526.498,88C |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 8.834.374,52C  | 2.992.291,23 | 10.638.847,68 | 16.480.930,97C |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 11.698.094,98C | 0,00         | 10.634.575,68 | 22.332.670,66C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 11.652.094,98C | 0,00         | 10.611.575,68 | 22.263.670,66C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 653.640,01C    | 0,00         | 902.106,41    | 1.555.746,42C  |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 10.998.454,97C | 0,00         | 9.709.469,27  | 20.707.924,24C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 46.000,00C     | 0,00         | 23.000,00     | 69.000,00C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 46.000,00C     | 0,00         | 23.000,00     | 69.000,00C     |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 2.864.544,91D  | 2.992.291,23 | 0,00          | 5.856.836,14D  |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 2.940,00D      | 696.465,02   | 0,00          | 699.405,02D    |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 2.940,00D      | 696.465,02   | 0,00          | 699.405,02D    |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 2.861.604,91D  | 2.295.826,21 | 0,00          | 5.157.431,12D  |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 893.929,18D    | 789.110,60   | 0,00          | 1.683.039,78D  |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 1.350.883,46D  | 958.399,12   | 0,00          | 2.309.282,58D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 422.715,54D    | 376.996,43   | 0,00          | 799.711,97D    |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 194.076,73D    | 171.320,06   | 0,00          | 365.396,79D    |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 824,45C        | 0,00         | 4.272,00      | 5.096,45C      |
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 1,80C          | 0,00         | 5,14          | 6,94C          |
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF           | 1,80C          | 0,00         | 5,14          | 6,94C          |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:41:24

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/02/2016 a 29/02/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito       | Crédito   | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|-----------|----------------|
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 822,65C        | 0,00         | 4.266,86  | 5.089,51C      |
| 2437   | Juros Ativos                            | 822,65C        | 0,00         | 4.266,86  | 5.089,51C      |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 0,00           | 0,00         | 45.567,91 | 45.567,91C     |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 0,00           | 0,00         | 45.567,91 | 45.567,91C     |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 0,00           | 0,00         | 45.567,91 | 45.567,91C     |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 0,00           | 0,00         | 45.567,91 | 45.567,91C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 8.848.428,68D  | 7.679.233,45 | 2.666,73  | 16.524.995,40D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 8.121.816,49D  | 6.878.699,90 | 0,00      | 15.000.516,39D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 8.121.816,49D  | 6.878.699,90 | 0,00      | 15.000.516,39D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 8.121.816,49D  | 6.878.699,90 | 0,00      | 15.000.516,39D |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 8.121.816,49D  | 6.878.699,90 | 0,00      | 15.000.516,39D |
| 2925   | DESPESAS                                | 726.612,19D    | 800.533,55   | 2.666,73  | 1.524.479,01D  |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 324.531,81D    | 489.000,85   | 2.666,73  | 810.865,93D    |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 34.875,05D     | 39.560,23    | 2.456,93  | 71.978,35D     |
| 2992   | 13.Salário                              | 1.868,57D      | 1.965,50     | 0,00      | 3.834,07D      |
| 2984   | Férias                                  | 4.001,59D      | 5.073,51     | 2.452,82  | 6.622,28D      |
| 2976   | Horas Extras                            | 89,62D         | 153,38       | 0,00      | 243,00D        |
| 2968   | Pró-Labore                              | 0,00           | 10.000,00    | 0,00      | 10.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 28.915,27D     | 22.367,84    | 4,11      | 51.279,00D     |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 12.485,26D     | 11.621,76    | 209,80    | 23.897,22D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 2.789,95D      | 2.143,88     | 46,84     | 4.886,99D      |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 9.695,31D      | 9.477,88     | 162,96    | 19.010,23D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 277.171,50D    | 437.818,86   | 0,00      | 714.990,36D    |
| 3107   | Aluguel                                 | 35.108,23D     | 26.378,82    | 0,00      | 61.487,05D     |
| 3247   | Assistência Médica                      | 9.235,99D      | 7.243,94     | 0,00      | 16.479,93D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 6.809,65D      | 100,00       | 0,00      | 6.909,65D      |
| 3395   | Condução                                | 0,00           | 320,00       | 0,00      | 320,00D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 0,00           | 276,89       | 0,00      | 276,89D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 126,65D        | 59,90        | 0,00      | 186,55D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 1.233,38D      | 1.120,57     | 0,00      | 2.353,95D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 936,65D        | 1.543,52     | 0,00      | 2.480,17D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 4.321,63D      | 4.750,89     | 0,00      | 9.072,52D      |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 1.672,90D      | 2.108,34     | 0,00      | 3.781,24D      |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 1.017,47D      | 1.077,41     | 0,00      | 2.094,88D      |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 1.260,23D      | 1.371,25     | 0,00      | 2.631,48D      |
| 3360   | Estádias                                | 0,00           | 65,00        | 0,00      | 65,00D         |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 1.155,44D      | 2.310,88     | 0,00      | 3.466,32D      |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 139.468,48D    | 203.756,11   | 0,00      | 343.224,59D    |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 3.920,00D      | 4.105,50     | 0,00      | 8.025,50D      |
| 4774   | Locação de Bens                         | 69,90D         | 69,90        | 0,00      | 139,80D        |
| 5223   | Manutenção de Veiculos                  | 1.351,99D      | 1.636,50     | 0,00      | 2.988,49D      |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 9.060,00D      | 22.718,58    | 0,00      | 31.778,58D     |
| 3166   | Material de Escritório                  | 25,00D         | 12,00        | 0,00      | 37,00D         |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 4.242,65D      | 4.925,18     | 0,00      | 9.167,83D      |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 1.596,50D      | 6.156,50     | 0,00      | 7.753,00D      |
| 3409   | Seguros                                 | 3.105,75D      | 50.367,65    | 0,00      | 53.473,40D     |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.476,38D     | 93.391,31    | 0,00      | 142.867,69D    |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 515,96D        | 0,00         | 0,00      | 515,96D        |
| 3301   | Telefone                                | 51,87D         | 0,00         | 0,00      | 51,87D         |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 18,80D         | 0,00         | 0,00      | 18,80D         |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 1.390,00D      | 1.952,22     | 0,00      | 3.342,22D      |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 339.404,40D    | 290.675,25   | 0,00      | 630.079,65D    |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 332.932,76D    | 285.745,42   | 0,00      | 618.678,18D    |
| 3484   | Juros                                   | 332.932,76D    | 285.745,42   | 0,00      | 618.678,18D    |
| 4480   | DESPESAS BANCARIAS                      | 6.471,64D      | 4.929,83     | 0,00      | 11.401,47D     |
| 4499   | Despesas Bancarias                      | 6.471,64D      | 4.929,83     | 0,00      | 11.401,47D     |
| 3514   | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS       | 62.675,98D     | 20.857,45    | 0,00      | 83.533,43D     |
| 3522   | IMPOSTOS                                | 62.675,98D     | 20.857,45    | 0,00      | 83.533,43D     |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas               | 55.676,27D     | 18.488,61    | 0,00      | 74.164,88D     |
| 3530   | IOF                                     | 6.999,71D      | 1.842,26     | 0,00      | 8.841,97D      |



EXATA-CONTABIL

 SCI -Visual Sucessor  
 25/08/2016 09:41:24

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ: 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/02/2016 a 29/02/2016**

| Código | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|------|----------------|--------|---------|-------------|
| 3565   | IPVA | 0,00           | 526,58 | 0,00    | 526,58D     |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 19.185.398,27D                   | PASSIVO            | 19.183.894,79C |
| CUSTOS E DESPESAS | 16.524.995,40D                   | RECEITAS           | 16.526.498,88C |
| Total dos débitos | 62.928.245,57                    | Total dos créditos | 62.928.245,57  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 1.503,48D      |

Orival Nespule

Contador

CPF: 270.757.378-72

CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL

Administrador

CPF: 157.017.038-00



EXATA-CONTABIL

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:41:24



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/03/2016 a 31/03/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 19.185.398,27D | 33.940.934,31 | 33.738.629,96 | 19.387.702,62D |
| 27     | ATIVO CIRCULANTE                          | 18.914.191,13D | 33.899.662,87 | 33.738.629,96 | 19.075.224,04D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 344.229,78D    | 14.314.519,48 | 13.860.052,90 | 798.696,36D    |
| 43     | CAIXA                                     | 4.114,18D      | 1.083.774,09  | 809.897,19    | 277.991,08D    |
| 51     | Caixa                                     | 419,26D        | 1.062.274,09  | 794.647,09    | 268.046,26D    |
| 6360   | Caixa Filial                              | 756,33D        | 3.500,00      | 1.841,70      | 2.414,63D      |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 2.938,59D      | 18.000,00     | 13.408,40     | 7.530,19D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 252.415,31D    | 12.132.352,80 | 11.907.004,61 | 477.763,50D    |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 231.228,70D    | 100.814,06    | 51.074,56     | 280.968,20D    |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 660,60D        | 297.025,44    | 199.301,60    | 98.384,44D     |
| 4367   | Itau S/A                                  | 1.030,01D      | 11.569.350,78 | 11.471.969,93 | 98.410,86D     |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 87.700,29D     | 1.098.392,59  | 1.143.151,10  | 42.941,78D     |
| 4979   | Banco Itau                                | 87.700,29D     | 1.098.392,59  | 1.143.151,10  | 42.941,78D     |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 18.569.961,35D | 19.585.143,39 | 19.878.577,06 | 18.276.527,68D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 9.013.800,77D  | 10.222.597,45 | 10.467.099,60 | 8.769.298,62D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 9.013.800,77D  | 10.222.597,45 | 10.467.099,60 | 8.769.298,62D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 2.905.923,71D  | 813.654,90    | 502.643,53    | 3.216.935,08D  |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 2.905.550,38D  | 455.009,70    | 143.625,00    | 3.216.935,08D  |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 1.746.717,14D  | 1.665.769,87  | 1.379.693,75  | 2.032.793,26D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 29.434,30D     | 609.332,88    | 638.706,60    | 60,58D         |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 984.852,30D    | 566.510,42    | 566.346,78    | 985.015,94D    |
| 345    | IPI a Compensar                           | 724.982,91D    | 357.637,19    | 35.973,81     | 1.046.646,29D  |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 6.390,35D      | 132.289,38    | 138.666,56    | 13,17D         |
| 426    | ESTOQUES                                  | 4.903.519,73D  | 6.533.849,17  | 7.179.868,18  | 4.257.500,72D  |
| 450    | Estoque de Material de Consumo de Almox   | 24.061,46D     | 25.163,44     | 0,00          | 49.224,90D     |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 4.879.458,27D  | 6.508.685,73  | 7.179.868,18  | 4.208.275,82D  |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 3.668.931,54C  | 0,00          | 349.272,00    | 4.018.203,54C  |
| 531    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 3.668.931,54C  | 0,00          | 349.272,00    | 4.018.203,54C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 3.668.931,54D  | 349.272,00    | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 3.668.931,54D  | 349.272,00    | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 271.207,14D    | 41.271,44     | 0,00          | 312.478,58D    |
| 671    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 198.750,86D    | 41.271,44     | 0,00          | 240.022,30D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 82.047,42D     | 3.518,00      | 0,00          | 85.565,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 66.047,42D     | 0,00          | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 16.000,00D     | 3.518,00      | 0,00          | 19.518,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 116.703,44D    | 37.753,44     | 0,00          | 154.456,88D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 116.703,44D    | 37.753,44     | 0,00          | 154.456,88D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 19.183.894,79C | 8.138.473,00  | 8.338.735,43  | 19.384.157,22C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 18.754.734,19C | 8.138.473,00  | 8.338.735,43  | 18.954.996,62C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 8.133.865,21C  | 6.656.581,91  | 6.609.993,54  | 8.087.276,84C  |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 8.133.865,21C  | 6.656.581,91  | 6.609.993,54  | 8.087.276,84C  |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 8.133.865,21C  | 6.656.581,91  | 6.609.993,54  | 8.087.276,84C  |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 10.340.679,07C | 69.699,72     | 10.773,11     | 10.281.752,46C |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 10.340.679,07C | 69.699,72     | 10.773,11     | 10.281.752,46C |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 764.293,56C    | 58.926,61     | 0,00          | 705.366,95C    |
| 4596   | Bancos Conta Empréstimos                  | 500.000,00C    | 10.773,11     | 10.773,11     | 500.000,00C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 0,00          | 0,00          | 9.076.385,51C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 32.525,49C     | 30.758,89     | 32.334,48     | 34.101,08C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 9.420,00C      | 9.420,00      | 10.520,00     | 10.520,00C     |
| 1287   | Salários a Pagar                          | 9.420,00C      | 9.420,00      | 10.520,00     | 10.520,00C     |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A39.



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/03/2016 a 31/03/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito      | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 1350   | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 7.810,00C      | 7.810,00     | 7.810,00     | 7.810,00C      |
| 1368   | Pro-Labore a Pagar                        | 7.810,00C      | 7.810,00     | 7.810,00     | 7.810,00C      |
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 15.295,49C     | 13.528,89    | 14.004,48    | 15.771,08C     |
| 4391   | Contribuição Assistencial a Pagar         | 1.405,98C      | 0,00         | 0,00         | 1.405,98C      |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 389,78C        | 0,00         | 781,12       | 1.170,90C      |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 1.924,24C      | 1.924,24     | 1.874,64     | 1.874,64C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 11.575,49C     | 11.604,65    | 11.348,72    | 11.319,56C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 209.772,29C    | 1.380.916,36 | 1.679.378,90 | 508.234,83C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 9.194,83C      | 72,61        | 2.181,22     | 11.303,44C     |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 2.879,84C      | 0,00         | 267,27       | 3.147,11C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00         | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 2.612,56C      | 72,61        | 1.814,94     | 4.354,89C      |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.628,23C      | 0,00         | 99,01        | 1.727,24C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 130.444,90C    | 0,00         | 0,00         | 130.444,90C    |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 44.530,20C     | 0,00         | 0,00         | 44.530,20C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00         | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 70.132,56C     | 1.380.843,75 | 1.677.197,68 | 366.486,49C    |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 67.738,70C     | 566.346,78   | 570.953,16   | 72.345,08C     |
| 1627   | IPI a Pagar                               | 0,00           | 35.973,81    | 327.714,96   | 291.741,15C    |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 2.393,86C      | 1.150,00     | 1.156,40     | 2.400,26C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 37.892,13C     | 516,12       | 6.255,40     | 43.631,41C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00         | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00         | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 37.412,13C     | 516,12       | 6.255,40     | 43.151,41C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 3.834,07C      | 6,76         | 1.959,52     | 5.786,83C      |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 23.715,43C     | 373,35       | 2.646,85     | 25.988,93C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 2.203,84C      | 30,35        | 368,49       | 2.541,98C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 7.658,79C      | 105,66       | 1.280,54     | 8.833,67C      |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 0,00         | 0,00         | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00         | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00         | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00         | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 16.526.498,88C | 1.773.666,35 | 8.594.860,77 | 23.347.693,30C |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 16.480.930,97C | 1.773.666,35 | 8.590.872,85 | 23.298.137,47C |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 22.332.670,66C | 0,00         | 8.586.017,12 | 30.918.687,78C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 22.263.670,66C | 0,00         | 8.563.017,12 | 30.826.687,78C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 1.555.746,42C  | 0,00         | 528.208,04   | 2.083.954,46C  |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 20.707.924,24C | 0,00         | 8.034.809,08 | 28.742.733,32C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 69.000,00C     | 0,00         | 23.000,00    | 92.000,00C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 69.000,00C     | 0,00         | 23.000,00    | 92.000,00C     |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 5.856.836,14D  | 1.773.666,35 | 0,00         | 7.630.502,49D  |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 699.405,02D    | 97.625,07    | 0,00         | 797.030,09D    |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 699.405,02D    | 97.625,07    | 0,00         | 797.030,09D    |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 5.157.431,12D  | 1.676.041,28 | 0,00         | 6.833.472,40D  |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 1.683.039,78D  | 638.706,60   | 0,00         | 2.321.746,38D  |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 2.309.282,58D  | 570.953,16   | 0,00         | 2.880.235,74D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 799.711,97D    | 327.714,96   | 0,00         | 1.127.426,93D  |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 365.396,79D    | 138.666,56   | 0,00         | 504.063,35D    |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 5.096,45C      | 0,00         | 4.855,73     | 9.952,18C      |
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 6,94C          | 0,00         | 3,22         | 10,16C         |
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF           | 6,94C          | 0,00         | 3,22         | 10,16C         |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:41:49



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/03/2016 a 31/03/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito       | Crédito  | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|----------|----------------|
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 5.089,51C      | 0,00         | 4.852,51 | 9.942,02C      |
| 2437   | Juros Ativos                            | 5.089,51C      | 0,00         | 4.852,51 | 9.942,02C      |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 45.567,91C     | 0,00         | 3.987,92 | 49.555,83C     |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 45.567,91C     | 0,00         | 3.987,92 | 49.555,83C     |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 45.567,91C     | 0,00         | 3.987,92 | 49.555,83C     |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 45.567,91C     | 0,00         | 3.987,92 | 49.555,83C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 16.524.995,40D | 6.820.003,46 | 850,96   | 23.344.147,90D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 15.000.516,39D | 6.079.748,20 | 0,00     | 21.080.264,59D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 15.000.516,39D | 6.079.748,20 | 0,00     | 21.080.264,59D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 15.000.516,39D | 6.079.748,20 | 0,00     | 21.080.264,59D |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 15.000.516,39D | 6.079.748,20 | 0,00     | 21.080.264,59D |
| 2925   | DESPESAS                                | 1.524.479,01D  | 740.255,26   | 850,96   | 2.263.883,31D  |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 810.865,93D    | 384.195,85   | 850,96   | 1.194.210,82D  |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 71.978,35D     | 38.418,99    | 714,95   | 109.682,39D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 3.834,07D      | 1.959,52     | 6,76     | 5.786,83D      |
| 2984   | Férias                                  | 6.622,28D      | 3.020,18     | 373,35   | 9.269,11D      |
| 2976   | Horas Extras                            | 243,00D        | 0,00         | 0,00     | 243,00D        |
| 2968   | Pró-Labore                              | 10.000,00D     | 10.000,00    | 0,00     | 20.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 51.279,00D     | 23.439,29    | 334,84   | 74.383,45D     |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 23.897,22D     | 12.038,04    | 136,01   | 35.799,25D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 4.886,99D      | 2.243,13     | 30,35    | 7.099,77D      |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 19.010,23D     | 9.794,91     | 105,66   | 28.699,48D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 714.990,36D    | 333.738,82   | 0,00     | 1.048.729,18D  |
| 3115   | Água e Esgoto                           | 0,00           | 237,18       | 0,00     | 237,18D        |
| 3107   | Aluguel                                 | 61.487,05D     | 38.784,04    | 0,00     | 100.271,09D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 16.479,93D     | 7.580,88     | 0,00     | 24.060,81D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 6.909,65D      | 150,00       | 0,00     | 7.059,65D      |
| 3395   | Condução                                | 320,00D        | 100,00       | 0,00     | 420,00D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 276,89D        | 99,29        | 0,00     | 376,18D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 186,55D        | 117,30       | 0,00     | 303,85D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 2.353,95D      | 500,14       | 0,00     | 2.854,09D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 2.480,17D      | 457,85       | 0,00     | 2.938,02D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 9.072,52D      | 4.166,79     | 0,00     | 13.239,31D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 3.781,24D      | 4.448,56     | 0,00     | 8.229,80D      |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 2.094,88D      | 2.029,29     | 0,00     | 4.124,17D      |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 2.631,48D      | 1.511,73     | 0,00     | 4.143,21D      |
| 3360   | Estádias                                | 65,00D         | 0,00         | 0,00     | 65,00D         |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 3.466,32D      | 0,00         | 0,00     | 3.466,32D      |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 343.224,59D    | 161.983,25   | 0,00     | 505.207,84D    |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 8.025,50D      | 4.105,50     | 0,00     | 12.131,00D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 139,80D        | 564,59       | 0,00     | 704,39D        |
| 5223   | Manutenção de Veiculos                  | 2.988,49D      | 186,99       | 0,00     | 3.175,48D      |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 31.778,58D     | 19.792,73    | 0,00     | 51.571,31D     |
| 5436   | Material de Consumo                     | 0,00           | 99,64        | 0,00     | 99,64D         |
| 3166   | Material de Escritório                  | 37,00D         | 242,10       | 0,00     | 279,10D        |
| 3158   | Material de Limpeza                     | 0,00           | 185,58       | 0,00     | 185,58D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 9.167,83D      | 7.150,48     | 0,00     | 16.318,31D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 7.753,00D      | 1.654,93     | 0,00     | 9.407,93D      |
| 3409   | Seguros                                 | 53.473,40D     | 0,00         | 0,00     | 53.473,40D     |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 142.867,69D    | 73.176,69    | 0,00     | 216.044,38D    |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 515,96D        | 1.405,98     | 0,00     | 1.921,94D      |
| 3301   | Telefone                                | 51,87D         | 69,90        | 0,00     | 121,77D        |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 18,80D         | 95,00        | 0,00     | 113,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 3.342,22D      | 1.960,32     | 0,00     | 5.302,54D      |
| 3417   | Viagens                                 | 0,00           | 882,09       | 0,00     | 882,09D        |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 630.079,65D    | 326.514,06   | 0,00     | 956.593,71D    |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 618.678,18D    | 318.728,46   | 0,00     | 937.406,64D    |
| 3484   | Juros                                   | 618.678,18D    | 318.660,35   | 0,00     | 937.338,53D    |
| 3506   | Multas                                  | 0,00           | 68,11        | 0,00     | 68,11D         |
| 4480   | DESPESAS BANCARIAS                      | 11.401,47D     | 7.785,60     | 0,00     | 19.187,07D     |
| 4499   | Despesas Bancarias                      | 11.401,47D     | 7.785,60     | 0,00     | 19.187,07D     |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:41:49

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/03/2016 a 31/03/2016**

| Código | Nome                              | Saldo anterior | Débito    | Crédito | Saldo atual |
|--------|-----------------------------------|----------------|-----------|---------|-------------|
| 3514   | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 83.533,43D     | 29.545,35 | 0,00    | 113.078,78D |
| 3522   | IMPOSTOS                          | 83.533,43D     | 29.545,35 | 0,00    | 113.078,78D |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas         | 74.164,88D     | 27.771,76 | 0,00    | 101.936,64D |
| 3530   | IOF                               | 8.841,97D      | 1.247,01  | 0,00    | 10.088,98D  |
| 3565   | IPVA                              | 526,58D        | 526,58    | 0,00    | 1.053,16D   |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 19.387.702,62D                   | PASSIVO            | 19.384.157,22C |
| CUSTOS E DESPESAS | 23.344.147,90D                   | RECEITAS           | 23.347.693,30C |
| Total dos débitos | 50.673.077,12                    | Total dos créditos | 50.673.077,12  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 3.545,40D      |

Orival Nespule

Contador

CPF: 270.757.378-72

CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL

Administrador

CPF: 157.017.038-00



EXATA-CONTABIL

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:41:49



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/04/2016 a 30/04/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 19.387.702,62D | 54.911.210,34 | 52.068.322,25 | 22.230.590,71D |
| 27     | ATIVO CIRCULANTE                          | 19.075.224,04D | 54.900.567,92 | 52.068.322,25 | 21.907.469,71D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 798.696,36D    | 19.547.609,74 | 19.064.594,13 | 1.281.711,97D  |
| 43     | CAIXA                                     | 277.991,08D    | 463.154,14    | 355.617,12    | 385.528,10D    |
| 51     | Caixa                                     | 268.046,26D    | 440.229,34    | 336.355,75    | 371.919,85D    |
| 6360   | Caixa Filial                              | 2.414,63D      | 4.000,00      | 2.413,70      | 4.000,93D      |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 7.530,19D      | 18.924,80     | 16.847,67     | 9.607,32D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 477.763,50D    | 17.431.116,26 | 17.850.062,77 | 58.816,99D     |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 280.968,20D    | 66.163,70     | 347.085,05    | 46,85D         |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 98.384,44D     | 868.382,20    | 963.677,29    | 3.089,35D      |
| 4367   | Itau S/A                                  | 98.410,86D     | 16.431.065,74 | 16.525.651,57 | 3.825,03D      |
| 4936   | Itau S/A 1                                | 0,00           | 65.504,62     | 13.648,86     | 51.855,76D     |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 42.941,78D     | 1.653.339,34  | 858.914,24    | 837.366,88D    |
| 4979   | Banco Itau                                | 42.941,78D     | 1.653.339,34  | 858.914,24    | 837.366,88D    |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 18.276.527,68D | 35.352.958,18 | 33.003.728,12 | 20.625.757,74D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 8.769.298,62D  | 16.486.177,17 | 15.518.995,07 | 9.736.480,72D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 8.769.298,62D  | 16.486.177,17 | 15.518.995,07 | 9.736.480,72D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 3.216.935,08D  | 1.886.285,48  | 13.524,54     | 5.089.696,02D  |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 3.216.935,08D  | 1.872.174,28  | 0,00          | 5.089.109,36D  |
| 310    | Adiantamento Férias                       | 0,00           | 7.018,00      | 6.431,34      | 586,66D        |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 2.032.793,26D  | 3.428.030,71  | 3.452.367,17  | 2.008.456,80D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 60,58D         | 1.099.192,22  | 1.098.558,66  | 694,14D        |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 985.015,94D    | 1.518.953,86  | 1.518.953,86  | 985.015,94D    |
| 345    | IPI a Compensar                           | 1.046.646,29D  | 571.244,21    | 596.351,78    | 1.021.538,72D  |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 13,17D         | 238.640,42    | 238.502,87    | 150,72D        |
| 426    | ESTOQUES                                  | 4.257.500,72D  | 13.552.464,82 | 14.018.841,34 | 3.791.124,20D  |
| 450    | Estoque de Material de Consumo de Almo    | 49.224,90D     | 15.963,48     | 0,00          | 65.188,38D     |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 4.208.275,82D  | 13.444.763,01 | 13.927.103,01 | 3.725.935,82D  |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54C  |
| 531    | Remessa de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54D  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54D  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 312.478,58D    | 10.642,42     | 0,00          | 323.121,00D    |
| 671    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 240.022,30D    | 10.642,42     | 0,00          | 250.664,72D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 85.565,42D     | 0,00          | 0,00          | 85.565,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 66.047,42D     | 0,00          | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 19.518,00D     | 0,00          | 0,00          | 19.518,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 154.456,88D    | 10.642,42     | 0,00          | 165.099,30D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 154.456,88D    | 10.642,42     | 0,00          | 165.099,30D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 19.384.157,22C | 14.348.925,14 | 17.176.927,74 | 22.212.159,82C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 18.954.996,62C | 14.348.925,14 | 17.176.927,74 | 21.782.999,22C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 8.087.276,84C  | 10.291.013,65 | 13.672.075,58 | 11.468.338,77C |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 8.087.276,84C  | 10.291.013,65 | 13.672.075,58 | 11.468.338,77C |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 8.087.276,84C  | 10.291.013,65 | 13.672.075,58 | 11.468.338,77C |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 10.281.752,46C | 558.926,61    | 0,00          | 9.722.825,85C  |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 10.281.752,46C | 558.926,61    | 0,00          | 9.722.825,85C  |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 705.366,95C    | 58.926,61     | 0,00          | 646.440,34C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 0,00          | 0,00          | 9.076.385,51C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 34.101,08C     | 32.334,48     | 32.570,99     | 34.337,59C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 10.520,00C     | 10.520,00     | 10.787,00     | 10.787,00C     |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A3D.

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/04/2016 a 30/04/2016**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                               | <b>Saldo anterior</b> | <b>Débito</b> | <b>Crédito</b> | <b>Saldo atual</b> |
|---------------|---|-----------------------|---------------|----------------|--------------------|
| 1287          | Salários a Pagar                          | 10.520,00C            | 10.520,00     | 10.787,00      | 10.787,00C         |
| 1350          | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 7.810,00C             | 7.810,00      | 7.810,00       | 7.810,00C          |
| 1368          | Pro-Labore a Pagar                        | 7.810,00C             | 7.810,00      | 7.810,00       | 7.810,00C          |
| 1376          | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 15.771,08C            | 14.004,48     | 13.973,99      | 15.740,59C         |
| 4391          | Contribuição Assistencial a Pagar         | 1.405,98C             | 0,00          | 0,00           | 1.405,98C          |
| 1406          | Contribuições Sindicais a Pagar           | 1.170,90C             | 781,12        | 0,00           | 389,78C            |
| 1392          | F.G.T.S. a Pagar                          | 1.874,64C             | 1.874,64      | 1.996,30       | 1.996,30C          |
| 1384          | I.N.S.S. a Pagar                          | 11.319,56C            | 11.348,72     | 11.977,69      | 11.948,53C         |
| 1465          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 508.234,83C           | 3.457.007,12  | 3.466.023,28   | 517.250,99C        |
| 1473          | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 11.303,44C            | 2.246,09      | 2.589,07       | 11.646,42C         |
| 4340          | CSRF a Recolher                           | 3.147,11C             | 267,27        | 484,03         | 3.363,87C          |
| 1511          | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C             | 0,00          | 0,00           | 2.074,20C          |
| 1481          | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 4.354,89C             | 1.879,81      | 1.767,36       | 4.242,44C          |
| 1490          | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.727,24C             | 99,01         | 337,68         | 1.965,91C          |
| 1538          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 130.444,90C           | 0,00          | 0,00           | 130.444,90C        |
| 1554          | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 44.530,20C            | 0,00          | 0,00           | 44.530,20C         |
| 1546          | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C            | 0,00          | 0,00           | 85.914,70C         |
| 1589          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 366.486,49C           | 3.454.761,03  | 3.463.434,21   | 375.159,67C        |
| 1597          | ICMS a Pagar                              | 72.345,08C            | 1.518.953,86  | 1.523.486,89   | 76.878,11C         |
| 1627          | IPI a Pagar                               | 291.741,15C           | 596.351,78    | 597.616,97     | 293.006,34C        |
| 1651          | ISSQN a Pagar                             | 2.400,26C             | 2.393,86      | 5.268,82       | 5.275,22C          |
| 1678          | CONTAS A PAGAR                            | 43.631,41C            | 9.643,28      | 6.257,89       | 40.246,02C         |
| 1732          | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C               | 0,00          | 0,00           | 480,00C            |
| 4553          | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C               | 0,00          | 0,00           | 480,00C            |
| 5150          | PROVISÕES                                 | 43.151,41C            | 9.643,28      | 6.257,89       | 39.766,02C         |
| 5177          | Provisão 13o Salario                      | 5.786,83C             | 0,00          | 1.973,95       | 7.760,78C          |
| 5169          | Provisão de Ferias                        | 25.988,93C            | 7.101,17      | 2.634,30       | 21.522,06C         |
| 5193          | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 2.541,98C             | 568,01        | 368,57         | 2.342,54C          |
| 5185          | Provisão INSS Ferias/13o                  | 8.833,67C             | 1.974,10      | 1.281,07       | 8.140,64C          |
| 1902          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C           | 0,00          | 0,00           | 429.160,60C        |
| 1910          | CAPITAL                                   | 70.000,00C            | 0,00          | 0,00           | 70.000,00C         |
| 1929          | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C            | 0,00          | 0,00           | 70.000,00C         |
| 1937          | Capital Nacional                          | 70.000,00C            | 0,00          | 0,00           | 70.000,00C         |
| 2011          | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C           | 0,00          | 0,00           | 359.160,60C        |
| 2020          | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C           | 0,00          | 0,00           | 359.160,60C        |
| 5908          | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C           | 0,00          | 0,00           | 359.160,60C        |
| 2089          | RECEITAS                                  | 23.347.693,30C        | 3.531.954,15  | 15.102.346,28  | 34.918.085,43C     |
| 2097          | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 23.298.137,47C        | 3.531.954,15  | 15.101.931,44  | 34.868.114,76C     |
| 2100          | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 30.918.687,78C        | 0,00          | 15.091.691,59  | 46.010.379,37C     |
| 2119          | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 30.826.687,78C        | 0,00          | 15.042.616,21  | 45.869.303,99C     |
| 2151          | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 2.083.954,46C         | 0,00          | 2.473.639,20   | 4.557.593,66C      |
| 2143          | Revenda de Mercadorias a Vista            | 28.742.733,32C        | 0,00          | 12.568.977,01  | 41.311.710,33C     |
| 2160          | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 92.000,00C            | 0,00          | 49.075,38      | 141.075,38C        |
| 2186          | Serviços Prestados a Prazo                | 0,00                  | 0,00          | 49.075,38      | 49.075,38C         |
| 2178          | Serviços Prestados a Vista                | 92.000,00C            | 0,00          | 0,00           | 92.000,00C         |
| 2194          | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 7.630.502,49D         | 3.531.954,15  | 0,00           | 11.162.456,64D     |
| 2208          | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 797.030,09D           | 73.788,76     | 0,00           | 870.818,85D        |
| 2216          | Devoluções de Vendas                      | 797.030,09D           | 73.788,76     | 0,00           | 870.818,85D        |
| 2232          | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 6.833.472,40D         | 3.458.165,39  | 0,00           | 10.291.637,79D     |
| 2267          | COFINS S/Vendas e Serviços                | 2.321.746,38D         | 1.098.558,66  | 0,00           | 3.420.305,04D      |
| 2240          | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 2.880.235,74D         | 1.523.486,89  | 0,00           | 4.403.722,63D      |
| 2283          | IPI s/Vendas e Serviços                   | 1.127.426,93D         | 597.616,97    | 0,00           | 1.725.043,90D      |
| 2259          | PIS S/Vendas e Serviços                   | 504.063,35D           | 238.502,87    | 0,00           | 742.566,22D        |
| 2330          | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 9.952,18C             | 0,00          | 10.239,85      | 20.192,03C         |
| 2372          | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 10,16C                | 0,00          | 0,48           | 10,64C             |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:18

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/04/2016 a 30/04/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito        | Crédito   | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|-----------|----------------|
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF         | 10,16C         | 0,00          | 0,48      | 10,64C         |
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 9.942,02C      | 0,00          | 10.239,37 | 20.181,39C     |
| 2437   | Juros Ativos                            | 9.942,02C      | 0,00          | 10.239,37 | 20.181,39C     |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 49.555,83C     | 0,00          | 414,84    | 49.970,67C     |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 49.555,83C     | 0,00          | 414,84    | 49.970,67C     |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 49.555,83C     | 0,00          | 414,84    | 49.970,67C     |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 49.555,83C     | 0,00          | 414,84    | 49.970,67C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 23.344.147,90D | 11.564.916,10 | 9.409,46  | 34.899.654,54D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 21.080.264,59D | 10.581.090,63 | 0,00      | 31.661.355,22D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 21.080.264,59D | 10.581.090,63 | 0,00      | 31.661.355,22D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 21.080.264,59D | 10.581.090,63 | 0,00      | 31.661.355,22D |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 21.080.264,59D | 10.581.090,63 | 0,00      | 31.661.355,22D |
| 2925   | DESPESAS                                | 2.263.883,31D  | 983.825,47    | 9.409,46  | 3.238.299,32D  |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 1.194.210,82D  | 423.241,77    | 9.409,46  | 1.608.043,13D  |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 109.682,39D    | 41.514,82     | 7.108,55  | 144.088,66D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 5.786,83D      | 1.973,95      | 0,00      | 7.760,78D      |
| 2984   | Férias                                  | 9.269,11D      | 9.647,64      | 7.101,17  | 11.815,58D     |
| 2976   | Horas Extras                            | 243,00D        | 254,17        | 0,00      | 497,17D        |
| 2968   | Pró-Labore                              | 20.000,00D     | 10.000,00     | 0,00      | 30.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 74.383,45D     | 19.639,06     | 7,38      | 94.015,13D     |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 35.799,25D     | 10.769,25     | 728,27    | 45.840,23D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 7.099,77D      | 1.959,55      | 162,69    | 8.896,63D      |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 28.699,48D     | 8.809,70      | 565,58    | 36.943,60D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 1.048.729,18D  | 370.957,70    | 1.572,64  | 1.418.114,24D  |
| 3115   | Água e Esgoto                           | 237,18D        | 493,00        | 0,00      | 730,18D        |
| 3107   | Aluguel                                 | 100.271,09D    | 36.532,72     | 0,00      | 136.803,81D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 24.060,81D     | 0,00          | 0,00      | 24.060,81D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 7.059,65D      | 314,20        | 0,00      | 7.373,85D      |
| 3395   | Condução                                | 420,00D        | 59,50         | 0,00      | 479,50D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 376,18D        | 0,00          | 0,00      | 376,18D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 303,85D        | 207,20        | 0,00      | 511,05D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 2.854,09D      | 421,45        | 0,00      | 3.275,54D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 2.938,02D      | 999,35        | 0,00      | 3.937,37D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 13.239,31D     | 5.715,00      | 0,00      | 18.954,31D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 8.229,80D      | 3.769,34      | 0,00      | 11.999,14D     |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 4.124,17D      | 1.491,81      | 255,14    | 5.360,84D      |
| 4871   | Donativos e Doações                     | 0,00           | 550,00        | 0,00      | 550,00D        |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 4.143,21D      | 1.857,76      | 0,00      | 6.000,97D      |
| 3360   | Estadias                                | 65,00D         | 0,00          | 0,00      | 65,00D         |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 3.466,32D      | 0,00          | 0,00      | 3.466,32D      |
| 3239   | Frete e Carretos                        | 505.207,84D    | 163.189,83    | 1.317,50  | 667.080,17D    |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 12.131,00D     | 4.105,50      | 0,00      | 16.236,50D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 704,39D        | 469,90        | 0,00      | 1.174,29D      |
| 5223   | Manutenção de Veículos                  | 3.175,48D      | 951,76        | 0,00      | 4.127,24D      |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 51.571,31D     | 8.966,52      | 0,00      | 60.537,83D     |
| 5436   | Material de Consumo                     | 99,64D         | 0,00          | 0,00      | 99,64D         |
| 3166   | Material de Escritório                  | 279,10D        | 40,16         | 0,00      | 319,26D        |
| 3158   | Material de Limpeza                     | 185,58D        | 45,49         | 0,00      | 231,07D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 16.318,31D     | 6.451,76      | 0,00      | 22.770,07D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 9.407,93D      | 1.621,82      | 0,00      | 11.029,75D     |
| 3409   | Seguros                                 | 53.473,40D     | 4.715,24      | 0,00      | 58.188,64D     |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 216.044,38D    | 123.247,56    | 0,00      | 339.291,94D    |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 1.921,94D      | 0,00          | 0,00      | 1.921,94D      |
| 3301   | Telefone                                | 121,77D        | 2.668,91      | 0,00      | 2.790,68D      |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 113,80D        | 95,00         | 0,00      | 208,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 5.302,54D      | 1.943,20      | 0,00      | 7.245,74D      |
| 3417   | Viagens                                 | 882,09D        | 33,72         | 0,00      | 915,81D        |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 956.593,71D    | 472.175,45    | 0,00      | 1.428.769,16D  |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 937.406,64D    | 469.981,18    | 0,00      | 1.407.387,82D  |
| 3484   | Juros                                   | 937.338,53D    | 469.896,05    | 0,00      | 1.407.234,58D  |
| 3506   | Multas                                  | 68,11D         | 85,13         | 0,00      | 153,24D        |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:18

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ: 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/04/2016 a 30/04/2016**

| Código | Nome                             | Saldo anterior | Débito    | Crédito | Saldo atual |
|--------|----------------------------------|----------------|-----------|---------|-------------|
| 4480   | DESPEAS BANCARIAS                | 19.187,07D     | 2.194,27  | 0,00    | 21.381,34D  |
| 4499   | Despesas Bancarias               | 19.187,07D     | 2.194,27  | 0,00    | 21.381,34D  |
| 3514   | DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 113.078,78D    | 88.408,25 | 0,00    | 201.487,03D |
| 3522   | IMPOSTOS                         | 113.078,78D    | 88.408,25 | 0,00    | 201.487,03D |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas        | 101.936,64D    | 86.034,32 | 0,00    | 187.970,96D |
| 3530   | IOF                              | 10.088,98D     | 1.847,35  | 0,00    | 11.936,33D  |
| 3565   | IPVA                             | 1.053,16D      | 526,58    | 0,00    | 1.579,74D   |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 22.230.590,71D                   | PASSIVO            | 22.212.159,82C |
| CUSTOS E DESPESAS | 34.899.654,54D                   | RECEITAS           | 34.918.085,43C |
| Total dos débitos | 84.357.005,73                    | Total dos créditos | 84.357.005,73  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 18.430,89D     |

Orival Nespule

Contador

CPF: 270.757.378-72

CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL

Administrador

CPF: 157.017.038-00



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:18





**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/05/2016 a 31/05/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 22.230.590,71D | 59.901.206,98 | 60.802.152,22 | 21.329.645,47D |
| 27     | ATIVO CIRCULANTE                          | 21.907.469,71D | 59.885.076,56 | 60.802.152,22 | 20.990.394,05D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 1.281.711,97D  | 19.566.688,79 | 20.513.384,62 | 335.016,14D    |
| 43     | CAIXA                                     | 385.528,10D    | 451.296,55    | 831.723,45    | 5.101,20D      |
| 6360   | Caixa Filial                              | 4.000,93D      | 10.015,93     | 13.341,54     | 675,32D        |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 9.607,32D      | 26.000,00     | 31.181,44     | 4.425,88D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 58.816,99D     | 18.072.418,46 | 18.118.789,63 | 12.445,82D     |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 46,85D         | 0,00          | 2,20          | 44,65D         |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 3.089,35D      | 371.287,50    | 370.768,49    | 3.608,36D      |
| 4367   | Itau S/A                                  | 3.825,03D      | 17.636.631,10 | 17.640.446,13 | 10,00D         |
| 4936   | Itau S/A 1                                | 51.855,76D     | 64.499,86     | 107.572,81    | 8.782,81D      |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 837.366,88D    | 1.042.973,78  | 1.562.871,54  | 317.469,12D    |
| 4979   | Banco Itau                                | 837.366,88D    | 1.042.973,78  | 1.562.871,54  | 317.469,12D    |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 20.625.757,74D | 40.318.387,77 | 40.288.767,60 | 20.655.377,91D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 9.736.480,72D  | 19.840.207,85 | 16.998.943,60 | 12.577.744,97D |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 9.736.480,72D  | 19.840.207,85 | 16.998.943,60 | 12.577.744,97D |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 5.089.696,02D  | 2.985.225,23  | 3.011.579,86  | 5.063.341,39D  |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 5.089.109,36D  | 2.974.232,03  | 3.000.000,00  | 5.063.341,39D  |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 2.008.456,80D  | 3.811.417,67  | 3.766.260,58  | 2.053.613,89D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 694,14D        | 1.309.383,02  | 1.309.629,49  | 447,67D        |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 985.015,94D    | 1.601.329,26  | 1.601.329,26  | 985.015,94D    |
| 345    | IPI a Compensar                           | 1.021.538,72D  | 616.431,46    | 570.974,37    | 1.066.995,81D  |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 150,72D        | 284.273,93    | 284.327,46    | 97,19D         |
| 426    | ESTOQUES                                  | 3.791.124,20D  | 13.681.537,02 | 16.511.983,56 | 960.677,66D    |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 3.725.935,82D  | 13.500.892,74 | 16.266.150,90 | 960.677,66D    |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54C  |
| 531    | Remessa de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54D  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54D  | 0,00          | 0,00          | 4.018.203,54D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 323.121,00D    | 16.130,42     | 0,00          | 339.251,42D    |
| 671    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 250.664,72D    | 16.130,42     | 0,00          | 266.795,14D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 85.565,42D     | 0,00          | 0,00          | 85.565,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 66.047,42D     | 0,00          | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 19.518,00D     | 0,00          | 0,00          | 19.518,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 165.099,30D    | 16.130,42     | 0,00          | 181.229,72D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 165.099,30D    | 16.130,42     | 0,00          | 181.229,72D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 22.212.159,82C | 20.118.082,15 | 19.194.577,50 | 21.288.655,17C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 21.782.999,22C | 20.118.082,15 | 19.194.577,50 | 20.859.494,57C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 11.468.338,77C | 16.256.759,64 | 15.307.892,57 | 10.519.471,70C |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 11.468.338,77C | 16.256.759,64 | 15.307.892,57 | 10.519.471,70C |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 11.468.338,77C | 16.256.759,64 | 15.307.892,57 | 10.519.471,70C |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 9.722.825,85C  | 58.926,61     | 0,00          | 9.663.899,24C  |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 9.722.825,85C  | 58.926,61     | 0,00          | 9.663.899,24C  |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 646.440,34C    | 58.926,61     | 0,00          | 587.513,73C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 0,00          | 0,00          | 9.076.385,51C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 34.337,59C     | 32.570,99     | 35.022,01     | 36.788,61C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 10.787,00C     | 10.787,00     | 12.704,00     | 12.704,00C     |
| 1287   | Salários a Pagar                          | 10.787,00C     | 10.787,00     | 12.704,00     | 12.704,00C     |
| 1350   | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 7.810,00C      | 7.810,00      | 7.809,00      | 7.809,00C      |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A42.

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/05/2016 a 31/05/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|---------------|----------------|
| 1368   | Pro-Labore a Pagar                        | 7.810,00C      | 7.810,00     | 7.809,00      | 7.809,00C      |
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 15.740,59C     | 13.973,99    | 14.509,01     | 16.275,61C     |
| 4391   | Contribuição Assistencial a Pagar         | 1.405,98C      | 0,00         | 0,00          | 1.405,98C      |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 389,78C        | 0,00         | 0,00          | 389,78C        |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 1.996,30C      | 1.996,30     | 2.109,13      | 2.109,13C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 11.948,53C     | 11.977,69    | 12.399,88     | 12.370,72C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 517.250,99C    | 3.768.897,23 | 3.844.703,49  | 593.057,25C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 11.646,42C     | 2.636,65     | 2.637,25      | 11.647,02C     |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 3.363,87C      | 484,03       | 545,49        | 3.425,33C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00          | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 4.242,44C      | 1.814,94     | 1.814,94      | 4.242,44C      |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.965,91C      | 337,68       | 276,82        | 1.905,05C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 130.444,90C    | 0,00         | 12.944,30     | 143.389,20C    |
| 1570   | Contr Social s/Estimativa a Pagar         | 0,00           | 0,00         | 4.854,11      | 4.854,11C      |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 44.530,20C     | 0,00         | 8.090,19      | 52.620,39C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00          | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 375.159,67C    | 3.766.260,58 | 3.829.121,94  | 438.021,03C    |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 76.878,11C     | 1.601.329,26 | 1.657.630,17  | 133.179,02C    |
| 1627   | IPI a Pagar                               | 293.006,34C    | 570.974,37   | 576.614,31    | 298.646,28C    |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 5.275,22C      | 0,00         | 920,51        | 6.195,73C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 40.246,02C     | 927,68       | 6.959,43      | 46.277,77C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 39.766,02C     | 927,68       | 6.959,43      | 45.797,77C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 7.760,78C      | 0,00         | 2.196,99      | 9.957,77C      |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 21.522,06C     | 683,13       | 2.927,80      | 23.766,73C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 2.342,54C      | 54,60        | 409,90        | 2.697,84C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 8.140,64C      | 189,95       | 1.424,74      | 9.375,43C      |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 34.918.085,43C | 4.328.361,12 | 18.156.059,71 | 48.745.784,02C |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 34.868.114,76C | 4.328.361,12 | 18.153.789,30 | 48.693.542,94C |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 46.010.379,37C | 0,00         | 18.152.093,11 | 64.162.472,48C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 45.869.303,99C | 0,00         | 18.127.770,85 | 63.997.074,84C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 4.557.593,66C  | 0,00         | 4.456.702,08  | 9.014.295,74C  |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 41.311.710,33C | 0,00         | 13.671.068,77 | 54.982.779,10C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 141.075,38C    | 0,00         | 24.322,26     | 165.397,64C    |
| 2186   | Serviços Prestados a Prazo                | 49.075,38C     | 0,00         | 0,00          | 49.075,38C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 92.000,00C     | 0,00         | 24.322,26     | 116.322,26C    |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 11.162.456,64D | 4.328.361,12 | 0,00          | 15.490.817,76D |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 870.818,85D    | 500.159,69   | 0,00          | 1.370.978,54D  |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 870.818,85D    | 500.159,69   | 0,00          | 1.370.978,54D  |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 10.291.637,79D | 3.828.201,43 | 0,00          | 14.119.839,22D |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 3.420.305,04D  | 1.309.629,49 | 0,00          | 4.729.934,53D  |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 4.403.722,63D  | 1.657.630,17 | 0,00          | 6.061.352,80D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 1.725.043,90D  | 576.614,31   | 0,00          | 2.301.658,21D  |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 742.566,22D    | 284.327,46   | 0,00          | 1.026.893,68D  |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 20.192,03C     | 0,00         | 1.696,19      | 21.888,22C     |
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 10,64C         | 0,00         | 3,30          | 13,94C         |
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF           | 10,64C         | 0,00         | 3,30          | 13,94C         |



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/05/2016 a 31/05/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito        | Crédito  | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|----------|----------------|
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 20.181,39C     | 0,00          | 1.692,89 | 21.874,28C     |
| 2437   | Juros Ativos                            | 20.181,39C     | 0,00          | 1.692,89 | 21.874,28C     |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 49.970,67C     | 0,00          | 2.270,41 | 52.241,08C     |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 49.970,67C     | 0,00          | 2.270,41 | 52.241,08C     |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 49.970,67C     | 0,00          | 2.270,41 | 52.241,08C     |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 49.970,67C     | 0,00          | 2.270,41 | 52.241,08C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 34.899.654,54D | 13.806.072,92 | 933,74   | 48.704.793,72D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 31.661.355,22D | 12.631.697,71 | 0,00     | 44.293.052,93D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 31.661.355,22D | 12.631.697,71 | 0,00     | 44.293.052,93D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 31.661.355,22D | 12.631.697,71 | 0,00     | 44.293.052,93D |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 31.661.355,22D | 12.631.697,71 | 0,00     | 44.293.052,93D |
| 2925   | DESPESAS                                | 3.238.299,32D  | 1.161.430,91  | 933,74   | 4.398.796,49D  |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 1.608.043,13D  | 522.390,52    | 933,74   | 2.129.499,91D  |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 144.088,66D    | 42.080,14     | 689,19   | 185.479,61D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 7.760,78D      | 2.196,99      | 0,00     | 9.957,77D      |
| 2984   | Férias                                  | 11.815,58D     | 3.514,46      | 683,13   | 14.646,91D     |
| 2976   | Horas Extras                            | 497,17D        | 181,15        | 0,00     | 678,32D        |
| 2968   | Pró-Labore                              | 30.000,00D     | 10.000,00     | 0,00     | 40.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 94.015,13D     | 26.187,54     | 6,06     | 120.196,61D    |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 45.840,23D     | 13.273,00     | 244,55   | 58.868,68D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 8.896,63D      | 2.519,03      | 54,60    | 11.361,06D     |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 36.943,60D     | 10.753,97     | 189,95   | 47.507,62D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 1.418.114,24D  | 467.037,38    | 0,00     | 1.885.151,62D  |
| 3115   | Água e Esgoto                           | 730,18D        | 205,74        | 0,00     | 935,92D        |
| 3107   | Aluguel                                 | 136.803,81D    | 41.532,72     | 0,00     | 178.336,53D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 24.060,81D     | 16.044,07     | 0,00     | 40.104,88D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 7.373,85D      | 0,00          | 0,00     | 7.373,85D      |
| 3395   | Condução                                | 479,50D        | 0,00          | 0,00     | 479,50D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 376,18D        | 0,00          | 0,00     | 376,18D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 511,05D        | 0,00          | 0,00     | 511,05D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 3.275,54D      | 0,00          | 0,00     | 3.275,54D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 3.937,37D      | 0,00          | 0,00     | 3.937,37D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 18.954,31D     | 5.191,70      | 0,00     | 24.146,01D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 11.999,14D     | 2.713,78      | 0,00     | 14.712,92D     |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 5.360,84D      | 441,00        | 0,00     | 5.801,84D      |
| 4871   | Doativos e Doações                      | 550,00D        | 550,00        | 0,00     | 1.100,00D      |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 6.000,97D      | 2.475,13      | 0,00     | 8.476,10D      |
| 3360   | Estádias                                | 65,00D         | 0,00          | 0,00     | 65,00D         |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 3.466,32D      | 0,00          | 0,00     | 3.466,32D      |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 667.080,17D    | 236.171,81    | 0,00     | 903.251,98D    |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 16.236,50D     | 8.285,37      | 0,00     | 24.521,87D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 1.174,29D      | 69,90         | 0,00     | 1.244,19D      |
| 5223   | Manutenção de Veículos                  | 4.127,24D      | 1.313,97      | 0,00     | 5.441,21D      |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 60.537,83D     | 600,00        | 0,00     | 61.137,83D     |
| 5436   | Material de Consumo                     | 99,64D         | 0,00          | 0,00     | 99,64D         |
| 3166   | Material de Escritório                  | 319,26D        | 422,00        | 0,00     | 741,26D        |
| 3158   | Material de Limpeza                     | 231,07D        | 0,00          | 0,00     | 231,07D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 22.770,07D     | 2.422,03      | 0,00     | 25.192,10D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 11.029,75D     | 3.876,50      | 0,00     | 14.906,25D     |
| 3409   | Seguros                                 | 58.188,64D     | 48.177,10     | 0,00     | 106.365,74D    |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 339.291,94D    | 89.543,91     | 0,00     | 428.835,85D    |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 1.921,94D      | 0,00          | 0,00     | 1.921,94D      |
| 3301   | Telefone                                | 2.790,68D      | 1.341,33      | 0,00     | 4.132,01D      |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 208,80D        | 0,00          | 0,00     | 208,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 7.245,74D      | 2.101,76      | 0,00     | 9.347,50D      |
| 3417   | Viagens                                 | 915,81D        | 3.557,56      | 0,00     | 4.473,37D      |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 1.428.769,16D  | 607.406,42    | 0,00     | 2.036.175,58D  |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 1.407.387,82D  | 600.902,83    | 0,00     | 2.008.290,65D  |
| 3492   | Descontos Concedidos                    | 0,00           | 1.338,17      | 0,00     | 1.338,17D      |
| 3484   | Juros                                   | 1.407.234,58D  | 599.564,66    | 0,00     | 2.006.799,24D  |
| 3506   | Multas                                  | 153,24D        | 0,00          | 0,00     | 153,24D        |
| 4480   | DESPESAS BANCARIAS                      | 21.381,34D     | 6.503,59      | 0,00     | 27.884,93D     |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:47

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ: 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/05/2016 a 31/05/2016**

| Código | Nome                               | Saldo anterior | Débito    | Crédito | Saldo atual |
|--------|------------------------------------|----------------|-----------|---------|-------------|
| 4499   | DESPEAS BANCARIAS                  | 21.381,34D     | 6.503,59  | 0,00    | 27.884,93D  |
| 3514   | DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS   | 201.487,03D    | 31.633,97 | 0,00    | 233.121,00D |
| 3522   | IMPOSTOS                           | 201.487,03D    | 31.633,97 | 0,00    | 233.121,00D |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas          | 187.970,96D    | 31.633,97 | 0,00    | 219.604,93D |
| 3530   | IOF                                | 11.936,33D     | 0,00      | 0,00    | 11.936,33D  |
| 3565   | IPVA                               | 1.579,74D      | 0,00      | 0,00    | 1.579,74D   |
| 3700   | CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO    | 0,00           | 12.944,30 | 0,00    | 12.944,30D  |
| 3751   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO       | 0,00           | 12.944,30 | 0,00    | 12.944,30D  |
| 3760   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS      | 0,00           | 8.090,19  | 0,00    | 8.090,19D   |
| 3778   | Provisão P/ IRPJ                   | 0,00           | 8.090,19  | 0,00    | 8.090,19D   |
| 3786   | PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS | 0,00           | 4.854,11  | 0,00    | 4.854,11D   |
| 3794   | Provisão P/ Contribuição Social    | 0,00           | 4.854,11  | 0,00    | 4.854,11D   |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 21.329.645,47D                   | PASSIVO            | 21.288.655,17C |
| CUSTOS E DESPESAS | 48.704.793,72D                   | RECEITAS           | 48.745.784,02C |
| Total dos débitos | 98.153.723,17                    | Total dos créditos | 98.153.723,17  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 40.990,30D     |

Orival Nespule  
Contador  
CPF: 270.757.378-72  
CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL  
Administrador  
CPF: 157.017.038-00



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:42:47



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/06/2016 a 30/06/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 21.329.645,47D | 48.842.197,64 | 53.398.303,17 | 16.773.539,94D |
| 27     | ATIVOS CIRCULANTES                        | 20.990.394,05D | 48.822.645,09 | 53.398.303,17 | 16.414.735,97D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 335.016,14D    | 16.744.286,24 | 17.015.771,52 | 63.530,86D     |
| 43     | CAIXA                                     | 5.101,20D      | 258.125,80    | 255.178,83    | 8.048,17D      |
| 51     | Caixa                                     | 0,00           | 228.000,00    | 226.977,20    | 1.022,80D      |
| 6360   | Caixa Filial                              | 675,32D        | 4.025,80      | 3.374,16      | 1.326,96D      |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 4.425,88D      | 26.100,00     | 24.827,47     | 5.698,41D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 12.445,82D     | 15.898.942,45 | 15.891.429,90 | 19.958,37D     |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 44,65D         | 0,00          | 0,00          | 44,65D         |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 3.608,36D      | 0,00          | 528,87        | 3.079,49D      |
| 4367   | Itau S/A                                  | 10,00D         | 15.746.666,81 | 15.729.842,58 | 16.834,23D     |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 317.469,12D    | 587.217,99    | 869.162,79    | 35.524,32D     |
| 4979   | Banco Itau                                | 317.469,12D    | 587.217,99    | 869.162,79    | 35.524,32D     |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 20.655.377,91D | 32.078.358,85 | 36.382.531,65 | 16.351.205,11D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 12.577.744,97D | 15.280.442,95 | 21.152.385,99 | 6.705.801,93D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 12.577.744,97D | 15.280.442,95 | 21.152.385,99 | 6.705.801,93D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 5.063.341,39D  | 2.459.641,51  | 680.051,70    | 6.842.931,20D  |
| 299    | Adiantamento a Fornecedores               | 0,00           | 11.577,69     | 11.577,68     | 0,01D          |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 5.063.341,39D  | 1.779.589,80  | 0,00          | 6.842.931,19D  |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 2.053.613,89D  | 2.972.087,95  | 2.853.311,69  | 2.172.390,15D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 447,67D        | 1.063.413,80  | 1.062.448,60  | 1.412,87D      |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 985.015,94D    | 1.258.298,68  | 1.141.218,46  | 1.102.096,16D  |
| 345    | IPI a Compensar                           | 1.066.995,81D  | 419.502,74    | 418.981,45    | 1.067.517,10D  |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 97,19D         | 230.872,73    | 230.663,18    | 306,74D        |
| 426    | ESTOQUES                                  | 960.677,66D    | 10.708.385,62 | 11.038.981,45 | 630.081,83D    |
| 450    | Estoque de Material de Consumo de Almo    | 0,00           | 25.857,24     | 0,00          | 25.857,24D     |
| 442    | Estoque de Matéria-Prima                  | 0,00           | 90.808,60     | 0,00          | 90.808,60D     |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 960.677,66D    | 10.591.719,78 | 11.038.981,45 | 513.415,99D    |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 657.800,82    | 4.676.004,36C  |
| 531    | Remessa de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54C  | 0,00          | 657.800,82    | 4.676.004,36C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.018.203,54D  | 657.800,82    | 0,00          | 4.676.004,36D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 4.018.203,54D  | 657.800,82    | 0,00          | 4.676.004,36D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 339.251,42D    | 19.552,55     | 0,00          | 358.803,97D    |
| 671    | ATIVOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO          | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 266.795,14D    | 19.552,55     | 0,00          | 286.347,69D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 85.565,42D     | 5.307,00      | 0,00          | 90.872,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 66.047,42D     | 0,00          | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 19.518,00D     | 5.307,00      | 0,00          | 24.825,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 181.229,72D    | 14.245,55     | 0,00          | 195.475,27D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 181.229,72D    | 14.245,55     | 0,00          | 195.475,27D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 21.288.655,17C | 18.425.092,29 | 14.524.461,05 | 17.388.023,93C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 20.859.494,57C | 18.425.092,29 | 14.524.461,05 | 16.958.863,33C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 10.519.471,70C | 10.499.538,87 | 11.862.295,71 | 11.882.228,54C |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 10.519.471,70C | 10.499.538,87 | 11.862.295,71 | 11.882.228,54C |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 10.519.471,70C | 10.499.538,87 | 11.862.295,71 | 11.882.228,54C |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 9.663.899,24C  | 5.381.412,50  | 0,00          | 4.282.486,74C  |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 9.663.899,24C  | 5.381.412,50  | 0,00          | 4.282.486,74C  |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 587.513,73C    | 58.926,61     | 0,00          | 528.587,12C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 9.076.385,51C  | 5.322.485,89  | 0,00          | 3.753.899,62C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 36.788,61C     | 35.022,01     | 35.617,23     | 37.383,83C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 12.704,00C     | 12.704,00     | 13.117,00     | 13.117,00C     |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A49.



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/06/2016 a 30/06/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|---------------|----------------|
| 1287   | Salários a Pagar                          | 12.704,00C     | 12.704,00    | 13.117,00     | 13.117,00C     |
| 1350   | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 7.809,00C      | 7.809,00     | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1368   | Pro-Labore a Pagar                        | 7.809,00C      | 7.809,00     | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 16.275,61C     | 14.509,01    | 14.690,23     | 16.456,83C     |
| 4391   | Contribuição Assistencial a Pagar         | 1.405,98C      | 0,00         | 0,00          | 1.405,98C      |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 389,78C        | 0,00         | 91,67         | 481,45C        |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 2.109,13C      | 2.109,13     | 2.125,12      | 2.125,12C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 12.370,72C     | 12.399,88    | 12.473,44     | 12.444,28C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 593.057,25C    | 2.509.118,91 | 2.619.551,67  | 703.490,01C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 11.647,02C     | 2.504,90     | 2.924,66      | 12.066,78C     |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 3.425,33C      | 545,49       | 825,75        | 3.705,59C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00          | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 4.242,44C      | 1.702,49     | 1.814,94      | 4.354,89C      |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.905,05C      | 256,92       | 283,97        | 1.932,10C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 143.389,20C    | 0,00         | 0,00          | 143.389,20C    |
| 1570   | Contr Social s/Estimativa a Pagar         | 4.854,11C      | 0,00         | 0,00          | 4.854,11C      |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 52.620,39C     | 0,00         | 0,00          | 52.620,39C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00          | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 438.021,03C    | 2.506.614,01 | 2.616.627,01  | 548.034,03C    |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 133.179,02C    | 1.145.826,72 | 1.236.799,39  | 224.151,69C    |
| 1627   | IPI a Pagar                               | 298.646,28C    | 65.538,90    | 85.294,86     | 318.402,24C    |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 6.195,73C      | 2.136,61     | 1.420,98      | 5.480,10C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 46.277,77C     | 0,00         | 6.996,44      | 53.274,21C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 45.797,77C     | 0,00         | 6.996,44      | 52.794,21C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 9.957,77C      | 0,00         | 2.213,68      | 12.171,45C     |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 23.766,73C     | 0,00         | 2.938,34      | 26.705,07C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 2.697,84C      | 0,00         | 412,17        | 3.110,01C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 9.375,43C      | 0,00         | 1.432,25      | 10.807,68C     |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 48.745.784,02C | 3.136.069,51 | 14.695.548,88 | 60.305.263,39C |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 48.693.542,94C | 3.136.069,51 | 14.550.190,07 | 60.107.663,50C |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 64.162.472,48C | 0,00         | 14.549.569,84 | 78.712.042,32C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 63.997.074,84C | 0,00         | 14.525.073,93 | 78.522.148,77C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 9.014.295,74C  | 0,00         | 2.236.933,24  | 11.251.228,98C |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 54.982.779,10C | 0,00         | 12.288.140,69 | 67.270.919,79C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 165.397,64C    | 0,00         | 24.495,91     | 189.893,55C    |
| 2186   | Serviços Prestados a Prazo                | 49.075,38C     | 0,00         | 0,00          | 49.075,38C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 116.322,26C    | 0,00         | 24.495,91     | 140.818,17C    |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 15.490.817,76D | 3.136.069,51 | 0,00          | 18.626.887,27D |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 1.370.978,54D  | 101.882,03   | 0,00          | 1.472.860,57D  |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 1.370.978,54D  | 101.882,03   | 0,00          | 1.472.860,57D  |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 14.119.839,22D | 3.034.187,48 | 0,00          | 17.154.026,70D |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 4.729.934,53D  | 1.062.448,60 | 0,00          | 5.792.383,13D  |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 6.061.352,80D  | 1.236.799,39 | 0,00          | 7.298.152,19D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 2.301.658,21D  | 504.276,31   | 0,00          | 2.805.934,52D  |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 1.026.893,68D  | 230.663,18   | 0,00          | 1.257.556,86D  |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 21.888,22C     | 0,00         | 620,23        | 22.508,45C     |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:17

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/06/2016 a 30/06/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito        | Crédito    | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|------------|----------------|
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS       | 13,94C         | 0,00          | 2,73       | 16,67C         |
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF         | 13,94C         | 0,00          | 2,73       | 16,67C         |
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 21.874,28C     | 0,00          | 617,50     | 22.491,78C     |
| 2437   | Juros Ativos                            | 21.874,28C     | 0,00          | 617,50     | 22.491,78C     |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 52.241,08C     | 0,00          | 145.358,81 | 197.599,89C    |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 52.241,08C     | 0,00          | 145.358,81 | 197.599,89C    |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 52.241,08C     | 0,00          | 145.358,81 | 197.599,89C    |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 52.241,08C     | 0,00          | 52.868,56  | 105.109,64C    |
| 5991   | Ressarcimento de Sinistro               | 0,00           | 0,00          | 92.490,25  | 92.490,25C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 48.704.793,72D | 12.214.958,20 | 4,54       | 60.919.747,38D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 44.293.052,93D | 9.035.013,10  | 0,00       | 53.328.066,03D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 44.293.052,93D | 9.035.013,10  | 0,00       | 53.328.066,03D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 44.293.052,93D | 9.035.013,10  | 0,00       | 53.328.066,03D |
| 4243   | Compra de Mercadoria para Revenda       | 0,00           | 1.033.658,50  | 0,00       | 1.033.658,50D  |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 44.293.052,93D | 8.001.354,60  | 0,00       | 52.294.407,53D |
| 2925   | DESPESAS                                | 4.398.796,49D  | 3.179.945,10  | 4,54       | 7.578.737,05D  |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 2.129.499,91D  | 2.668.927,31  | 4,54       | 4.798.422,68D  |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 185.479,61D    | 41.722,85     | 4,54       | 227.197,92D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 9.957,77D      | 2.213,68      | 0,00       | 12.171,45D     |
| 2984   | Férias                                  | 14.646,91D     | 2.938,34      | 0,00       | 17.585,25D     |
| 2976   | Horas Extras                            | 678,32D        | 381,09        | 0,00       | 1.059,41D      |
| 2968   | Pró-Labore                              | 40.000,00D     | 10.000,00     | 0,00       | 50.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 120.196,61D    | 26.189,74     | 4,54       | 146.381,81D    |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 58.868,68D     | 13.354,34     | 0,00       | 72.223,02D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 11.361,06D     | 2.537,29      | 0,00       | 13.898,35D     |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 47.507,62D     | 10.817,05     | 0,00       | 58.324,67D     |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 1.885.151,62D  | 2.613.850,12  | 0,00       | 4.499.001,74D  |
| 3115   | Água e Esgoto                           | 935,92D        | 1.255,49      | 0,00       | 2.191,41D      |
| 3107   | Aluguel                                 | 178.336,53D    | 41.532,72     | 0,00       | 219.869,25D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 40.104,88D     | 11.198,44     | 0,00       | 51.303,32D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 7.373,85D      | 4.984,71      | 0,00       | 12.358,56D     |
| 3395   | Condução                                | 479,50D        | 200,00        | 0,00       | 679,50D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 376,18D        | 0,00          | 0,00       | 376,18D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 511,05D        | 104,55        | 0,00       | 615,60D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 3.275,54D      | 1.138,72      | 0,00       | 4.414,26D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 3.937,37D      | 1.070,48      | 0,00       | 5.007,85D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 24.146,01D     | 5.186,89      | 0,00       | 29.332,90D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 14.712,92D     | 3.519,15      | 0,00       | 18.232,07D     |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 5.801,84D      | 9.054,69      | 0,00       | 14.856,53D     |
| 4871   | Doativos e Doações                      | 1.100,00D      | 0,00          | 0,00       | 1.100,00D      |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 8.476,10D      | 1.631,95      | 0,00       | 10.108,05D     |
| 3360   | Estadias                                | 65,00D         | 547,00        | 0,00       | 612,00D        |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 3.466,32D      | 0,00          | 0,00       | 3.466,32D      |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 903.251,98D    | 1.163.793,73  | 0,00       | 2.067.045,71D  |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 24.521,87D     | 4.105,50      | 0,00       | 28.627,37D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 1.244,19D      | 69,90         | 0,00       | 1.314,09D      |
| 5223   | Manutenção de Veículos                  | 5.441,21D      | 1.712,10      | 0,00       | 7.153,31D      |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 61.137,83D     | 9.865,29      | 0,00       | 71.003,12D     |
| 5436   | Material de Consumo                     | 99,64D         | 0,00          | 0,00       | 99,64D         |
| 3166   | Material de Escritório                  | 741,26D        | 423,68        | 0,00       | 1.164,94D      |
| 3158   | Material de Limpeza                     | 231,07D        | 40,88         | 0,00       | 271,95D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 25.192,10D     | 6.767,43      | 0,00       | 31.959,53D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 14.906,25D     | 3.317,10      | 0,00       | 18.223,35D     |
| 3409   | Seguros                                 | 106.365,74D    | 5.575,60      | 0,00       | 111.941,34D    |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 428.835,85D    | 1.332.486,24  | 0,00       | 1.761.322,09D  |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 1.921,94D      | 593,47        | 0,00       | 2.515,41D      |
| 3301   | Telefone                                | 4.132,01D      | 142,65        | 0,00       | 4.274,66D      |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 208,80D        | 50,00         | 0,00       | 258,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 9.347,50D      | 2.407,00      | 0,00       | 11.754,50D     |
| 3417   | Viagens                                 | 4.473,37D      | 1.074,76      | 0,00       | 5.548,13D      |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 2.036.175,58D  | 484.488,33    | 0,00       | 2.520.663,91D  |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 2.008.290,65D  | 479.173,09    | 0,00       | 2.487.463,74D  |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:17

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/06/2016 a 30/06/2016**

| Código | Nome                               | Saldo anterior | Débito     | Crédito | Saldo atual   |
|--------|------------------------------------|----------------|------------|---------|---------------|
| 3492   | Descontos Concedidos               | 1.338,17D      | 0,00       | 0,00    | 1.338,17D     |
| 3484   | Juros                              | 2.006.799,24D  | 479.173,09 | 0,00    | 2.485.972,33D |
| 3506   | Multas                             | 153,24D        | 0,00       | 0,00    | 153,24D       |
| 4480   | DESPEAS BANCARIAS                  | 27.884,93D     | 5.315,24   | 0,00    | 33.200,17D    |
| 4499   | DESPEAS BANCARIAS                  | 27.884,93D     | 5.315,24   | 0,00    | 33.200,17D    |
| 3514   | DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS   | 233.121,00D    | 26.529,46  | 0,00    | 259.650,46D   |
| 3522   | IMPOSTOS                           | 233.121,00D    | 26.529,46  | 0,00    | 259.650,46D   |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas          | 219.604,93D    | 26.499,37  | 0,00    | 246.104,30D   |
| 3530   | IOF                                | 11.936,33D     | 30,09      | 0,00    | 11.966,42D    |
| 3565   | IPVA                               | 1.579,74D      | 0,00       | 0,00    | 1.579,74D     |
| 3700   | CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO    | 12.944,30D     | 0,00       | 0,00    | 12.944,30D    |
| 3751   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO       | 12.944,30D     | 0,00       | 0,00    | 12.944,30D    |
| 3760   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS      | 8.090,19D      | 0,00       | 0,00    | 8.090,19D     |
| 3778   | Provisão P/ IRPJ                   | 8.090,19D      | 0,00       | 0,00    | 8.090,19D     |
| 3786   | PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS | 4.854,11D      | 0,00       | 0,00    | 4.854,11D     |
| 3794   | Provisão P/ Contribuição Social    | 4.854,11D      | 0,00       | 0,00    | 4.854,11D     |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 16.773.539,94D                   | PASSIVO            | 17.388.023,93C |
| CUSTOS E DESPESAS | 60.919.747,38D                   | RECEITAS           | 60.305.263,39C |
| Total dos débitos | 82.618.317,64                    | Total dos créditos | 82.618.317,64  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 614.483,99C    |

Orival Nespule

Contador

CPF: 270.757.378-72

CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL

Administrador

CPF: 157.017.038-00



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:17



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/07/2016 a 31/07/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito        | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 19     | ATIVO                                     | 16.773.539,94D | 41.677.951,07 | 42.978.791,07 | 15.472.699,94D |
| 27     | ATIVOS CIRCULANTES                        | 16.414.735,97D | 41.675.808,65 | 42.978.791,07 | 15.111.753,55D |
| 35     | DISPONIBILIDADES                          | 63.530,86D     | 14.362.251,00 | 14.300.374,50 | 125.407,36D    |
| 43     | CAIXA                                     | 8.048,17D      | 78.000,00     | 80.977,39     | 5.070,78D      |
| 51     | Caixa                                     | 1.022,80D      | 47.000,00     | 47.353,19     | 669,61D        |
| 6360   | Caixa Filial                              | 1.326,96D      | 4.000,00      | 2.921,92      | 2.405,04D      |
| 5983   | Caixa Fundo Fixo                          | 5.698,41D      | 27.000,00     | 30.702,28     | 1.996,13D      |
| 60     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 19.958,37D     | 13.696.520,43 | 13.703.136,97 | 13.341,83D     |
| 6009   | Banco Daycoval S/A                        | 44,65D         | 0,00          | 0,00          | 44,65D         |
| 6297   | Banco Luso Brasileiro S/A                 | 3.079,49D      | 597.788,74    | 596.363,86    | 4.504,37D      |
| 4367   | Itau S/A                                  | 16.834,23D     | 13.086.110,56 | 13.102.934,79 | 10,00D         |
| 4936   | Itau S/A 1                                | 0,00           | 12.621,13     | 3.838,32      | 8.782,81D      |
| 108    | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF     | 35.524,32D     | 587.730,57    | 516.260,14    | 106.994,75D    |
| 4979   | Banco Itau                                | 35.524,32D     | 587.730,57    | 516.260,14    | 106.994,75D    |
| 132    | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO        | 16.351.205,11D | 27.313.557,65 | 28.678.416,57 | 14.986.346,19D |
| 140    | CLIENTES NACIONAIS                        | 6.705.801,93D  | 15.162.970,88 | 17.473.302,32 | 4.395.470,49D  |
| 159    | Clientes Diversos - Nacionais             | 6.705.801,93D  | 15.162.970,88 | 17.473.302,32 | 4.395.470,49D  |
| 248    | ADIANTAMENTOS                             | 6.842.931,20D  | 1.770.560,58  | 720.489,16    | 7.893.002,62D  |
| 299    | Adiantamento a Fornecedores               | 0,01D          | 0,00          | 0,00          | 0,01D          |
| 5282   | Adiantamento a terceiros                  | 6.842.931,19D  | 1.100.071,42  | 50.000,00     | 7.893.002,61D  |
| 329    | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR      | 2.172.390,15D  | 2.157.057,35  | 2.158.221,96  | 2.171.225,54D  |
| 396    | COFINS a Compensar                        | 1.412,87D      | 985.140,99    | 986.097,86    | 456,00D        |
| 337    | ICMS a Compensar                          | 1.102.096,16D  | 958.037,07    | 958.037,07    | 1.102.096,16D  |
| 345    | IPI a Compensar                           | 1.067.517,10D  | 0,00          | 0,00          | 1.067.517,10D  |
| 5576   | Outros Tributos/contribuições a Compensar | 1.057,28D      | 0,00          | 0,00          | 1.057,28D      |
| 388    | PIS a Compensar                           | 306,74D        | 213.879,29    | 214.087,03    | 99,00D         |
| 426    | ESTOQUES                                  | 630.081,83D    | 7.563.212,88  | 7.666.647,17  | 526.647,54D    |
| 434    | Estoque de Mercadoria Para Revenda        | 513.415,99D    | 7.553.667,77  | 7.540.436,22  | 526.647,54D    |
| 523    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.676.004,36C  | 0,00          | 659.755,96    | 5.335.760,32C  |
| 531    | REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.676.004,36C  | 0,00          | 659.755,96    | 5.335.760,32C  |
| 540    | RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS           | 4.676.004,36D  | 659.755,96    | 0,00          | 5.335.760,32D  |
| 558    | Retorno de Produtos/Mercadorias           | 4.676.004,36D  | 659.755,96    | 0,00          | 5.335.760,32D  |
| 663    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 358.803,97D    | 2.142,42      | 0,00          | 360.946,39D    |
| 671    | ATIVOS REALIZÁVEL A LONGO PRAZO           | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 680    | TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS            | 72.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 72.456,28D     |
| 4715   | Cauções                                   | 45.456,28D     | 0,00          | 0,00          | 45.456,28D     |
| 698    | Nota Promissória a Receber                | 27.000,00D     | 0,00          | 0,00          | 27.000,00D     |
| 817    | IMOBILIZADO                               | 286.347,69D    | 2.142,42      | 0,00          | 288.490,11D    |
| 825    | BENS E DIREITOS EM USO                    | 90.872,42D     | 0,00          | 0,00          | 90.872,42D     |
| 884    | Computadores e Periféricos                | 66.047,42D     | 0,00          | 0,00          | 66.047,42D     |
| 833    | Máquinas e Equipamentos                   | 24.825,00D     | 0,00          | 0,00          | 24.825,00D     |
| 1066   | BENS EM CONSTRUÇÃO                        | 195.475,27D    | 2.142,42      | 0,00          | 197.617,69D    |
| 5126   | Imobilizações em Andamento                | 195.475,27D    | 2.142,42      | 0,00          | 197.617,69D    |
| 1163   | PASSIVO                                   | 17.388.023,93C | 12.557.820,58 | 10.525.539,35 | 15.355.742,70C |
| 1171   | PASSIVO CIRCULANTE                        | 16.958.863,33C | 12.557.820,58 | 10.525.539,35 | 14.926.582,10C |
| 1180   | FORNECEDORES                              | 11.882.228,54C | 7.499.705,60  | 7.705.942,52  | 12.088.465,46C |
| 1198   | FORNECEDORES NACIONAIS                    | 11.882.228,54C | 7.499.705,60  | 7.705.942,52  | 12.088.465,46C |
| 1201   | Fornecedores Diversos Nacionais           | 11.882.228,54C | 7.499.705,60  | 7.705.942,52  | 12.088.465,46C |
| 1210   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 4.282.486,74C  | 2.422.934,30  | 0,00          | 1.859.552,44C  |
| 1228   | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS    | 4.282.486,74C  | 2.422.934,30  | 0,00          | 1.859.552,44C  |
| 5487   | Banco Itau S/A                            | 528.587,12C    | 58.926,61     | 0,00          | 469.660,51C    |
| 493    | Duplicatas Descontadas                    | 3.753.899,62C  | 2.364.007,69  | 0,00          | 1.389.891,93C  |
| 1260   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | 37.383,83C     | 67.206,01     | 70.724,34     | 40.902,16C     |
| 1279   | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS          | 13.117,00C     | 38.900,61     | 38.591,61     | 12.808,00C     |
| 1287   | Salários a Pagar                          | 13.117,00C     | 13.117,00     | 12.808,00     | 12.808,00C     |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2022 às 10:25, sob o número WEMB22700506120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código 9B27A4D.

**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/07/2016 a 31/07/2016**

| Código | Nome                                      | Saldo anterior | Débito       | Crédito       | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|--------------|---------------|----------------|
| 1350   | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES          | 7.810,00C      | 7.810,00     | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1368   | Pro-Labore a Pagar                        | 7.810,00C      | 7.810,00     | 7.810,00      | 7.810,00C      |
| 1376   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                  | 16.456,83C     | 20.495,40    | 24.322,73     | 20.284,16C     |
| 4391   | Contribuição Assistencial a Pagar         | 1.405,98C      | 0,00         | 37,00         | 1.442,98C      |
| 1406   | Contribuições Sindicais a Pagar           | 481,45C        | 0,00         | 0,00          | 481,45C        |
| 1392   | F.G.T.S. a Pagar                          | 2.125,12C      | 2.125,12     | 1.897,52      | 1.897,52C      |
| 1384   | I.N.S.S. a Pagar                          | 12.444,28C     | 12.473,44    | 16.491,37     | 16.462,21C     |
| 1465   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 703.490,01C    | 2.563.268,49 | 2.741.252,18  | 881.473,70C    |
| 1473   | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER               | 12.066,78C     | 2.883,00     | 4.435,21      | 13.618,99C     |
| 4340   | CSRF a Recolher                           | 3.705,59C      | 825,75       | 1.686,38      | 4.566,22C      |
| 1511   | IRRF a Recolher - Contribuintes           | 2.074,20C      | 0,00         | 0,00          | 2.074,20C      |
| 1481   | IRRF a Recolher - Pessoa Física           | 4.354,89C      | 1.814,94     | 2.149,85      | 4.689,80C      |
| 1490   | IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica         | 1.932,10C      | 242,31       | 598,98        | 2.288,77C      |
| 1538   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO          | 143.389,20C    | 0,00         | 0,00          | 143.389,20C    |
| 1570   | Contr Social s/Estimativa a Pagar         | 4.854,11C      | 0,00         | 0,00          | 4.854,11C      |
| 1554   | Contr Social s/Lucro Real a Pagar         | 52.620,39C     | 0,00         | 0,00          | 52.620,39C     |
| 1546   | IRPJ a Pagar                              | 85.914,70C     | 0,00         | 0,00          | 85.914,70C     |
| 1589   | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS       | 548.034,03C    | 2.560.385,49 | 2.736.816,97  | 724.465,51C    |
| 1597   | ICMS a Pagar                              | 224.151,69C    | 983.927,10   | 1.144.727,29  | 384.951,88C    |
| 1627   | IPI a Pagar                               | 318.402,24C    | 373.627,73   | 390.170,27    | 334.944,78C    |
| 1651   | ISSQN a Pagar                             | 5.480,10C      | 2.645,77     | 1.734,52      | 4.568,85C      |
| 1678   | CONTAS A PAGAR                            | 53.274,21C     | 4.706,18     | 7.620,31      | 56.188,34C     |
| 1732   | DEMAIS CONTAS A PAGAR                     | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 4553   | Adiantamento de Clientes                  | 480,00C        | 0,00         | 0,00          | 480,00C        |
| 5150   | PROVISÕES                                 | 52.794,21C     | 4.706,18     | 7.620,31      | 55.708,34C     |
| 5177   | Provisão 13o Salario                      | 12.171,45C     | 0,00         | 2.551,86      | 14.723,31C     |
| 5169   | Provisão de Ferias                        | 26.705,07C     | 0,00         | 3.059,62      | 29.764,69C     |
| 5193   | Provisão FGTS Ferias/13o                  | 3.110,01C      | 1.051,65     | 448,92        | 2.507,28C      |
| 5185   | Provisão INSS Ferias/13o                  | 10.807,68C     | 3.654,53     | 1.559,91      | 8.713,06C      |
| 1902   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 429.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 429.160,60C    |
| 1910   | CAPITAL                                   | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1929   | CAPITAL SOCIAL                            | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 1937   | Capital Nacional                          | 70.000,00C     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00C     |
| 2011   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2020   | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 5908   | Lucros Acumulados                         | 359.160,60C    | 0,00         | 0,00          | 359.160,60C    |
| 2089   | RECEITAS                                  | 60.305.263,39C | 3.210.679,98 | 13.949.886,18 | 71.044.469,59C |
| 2097   | RECEITAS OPERACIONAIS                     | 60.107.663,50C | 3.210.679,98 | 13.788.104,90 | 70.685.088,42C |
| 2100   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS       | 78.712.042,32C | 0,00         | 13.786.675,11 | 92.498.717,43C |
| 2119   | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS                | 78.522.148,77C | 0,00         | 13.762.159,86 | 92.284.308,63C |
| 2151   | Revenda de Mercadorias a Prazo            | 11.251.228,98C | 0,00         | 1.679.364,11  | 12.930.593,09C |
| 2143   | Revenda de Mercadorias a Vista            | 67.270.919,79C | 0,00         | 12.082.795,75 | 79.353.715,54C |
| 2160   | RECEITAS COM SERVIÇOS                     | 189.893,55C    | 0,00         | 24.515,25     | 214.408,80C    |
| 2186   | Serviços Prestados a Prazo                | 49.075,38C     | 0,00         | 0,00          | 49.075,38C     |
| 2178   | Serviços Prestados a Vista                | 140.818,17C    | 0,00         | 24.515,25     | 165.333,42C    |
| 2194   | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 18.626.887,27D | 3.210.679,98 | 0,00          | 21.837.567,25D |
| 2208   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                  | 1.472.860,57D  | 475.597,53   | 0,00          | 1.948.458,10D  |
| 2216   | Devoluções de Vendas                      | 1.472.860,57D  | 475.597,53   | 0,00          | 1.948.458,10D  |
| 2232   | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS              | 17.154.026,70D | 2.735.082,45 | 0,00          | 19.889.109,15D |
| 2267   | COFINS S/Vendas e Serviços                | 5.792.383,13D  | 986.097,86   | 0,00          | 6.778.480,99D  |
| 2240   | ICMS S/Vendas e Serviços                  | 7.298.152,19D  | 1.144.727,29 | 0,00          | 8.442.879,48D  |
| 2283   | IPI s/Vendas e Serviços                   | 2.805.934,52D  | 390.170,27   | 0,00          | 3.196.104,79D  |
| 2259   | PIS S/Vendas e Serviços                   | 1.257.556,86D  | 214.087,03   | 0,00          | 1.471.643,89D  |
| 2330   | RECEITAS FINANCEIRAS                      | 22.508,45C     | 0,00         | 1.429,79      | 23.938,24C     |
| 2372   | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 16,67C         | 0,00         | 0,79          | 17,46C         |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:49



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/07/2016 a 31/07/2016**

| Código | Nome                                    | Saldo anterior | Débito        | Crédito    | Saldo atual    |
|--------|---|----------------|---------------|------------|----------------|
| 2380   | Rendimentos de Aplicação do FAF         | 16,67C         | 0,00          | 0,79       | 17,46C         |
| 2429   | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS               | 22.491,78C     | 0,00          | 1.429,00   | 23.920,78C     |
| 2437   | Juros Ativos                            | 22.491,78C     | 0,00          | 1.429,00   | 23.920,78C     |
| 2518   | OUTRAS RECEITAS                         | 197.599,89C    | 0,00          | 161.781,28 | 359.381,17C    |
| 2640   | DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS         | 197.599,89C    | 0,00          | 161.781,28 | 359.381,17C    |
| 5266   | OUTRAS RECEITAS                         | 197.599,89C    | 0,00          | 161.781,28 | 359.381,17C    |
| 5274   | Recuperação de Custo e Despesas         | 105.109,64C    | 0,00          | 161.781,28 | 266.890,92C    |
| 5991   | Ressarcimento de Sinistro               | 92.490,25C     | 0,00          | 0,00       | 92.490,25C     |
| 2763   | CUSTOS E DESPESAS                       | 60.919.747,38D | 10.012.223,56 | 4.458,59   | 70.927.512,35D |
| 2771   | CUSTOS                                  | 53.328.066,03D | 7.369.610,91  | 0,00       | 60.697.676,94D |
| 2780   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 53.328.066,03D | 7.369.610,91  | 0,00       | 60.697.676,94D |
| 2798   | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | 53.328.066,03D | 7.369.610,91  | 0,00       | 60.697.676,94D |
| 4243   | Compra de Mercadoria para Revenda       | 1.033.658,50D  | 2.243.548,82  | 0,00       | 3.277.207,32D  |
| 2801   | Custo das Mercadorias Vendidas          | 52.294.407,53D | 5.126.062,09  | 0,00       | 57.420.469,62D |
| 2925   | DESPESAS                                | 7.578.737,05D  | 2.642.612,65  | 4.458,59   | 10.216.891,11D |
| 2933   | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 4.798.422,68D  | 2.208.955,29  | 4.458,59   | 7.002.919,38D  |
| 2941   | DESPESAS TRABALHISTAS                   | 227.197,92D    | 69.012,59     | 6,74       | 296.203,77D    |
| 2992   | 13.Salário                              | 12.171,45D     | 6.185,20      | 0,00       | 18.356,65D     |
| 2984   | Férias                                  | 17.585,25D     | 13.631,85     | 0,00       | 31.217,10D     |
| 2976   | Horas Extras                            | 1.059,41D      | 486,04        | 0,00       | 1.545,45D      |
| 2968   | Pró-Labore                              | 50.000,00D     | 10.000,00     | 0,00       | 60.000,00D     |
| 2950   | Salários                                | 146.381,81D    | 38.709,50     | 6,74       | 185.084,57D    |
| 3026   | ENCARGOS SOCIAIS                        | 72.223,02D     | 21.938,36     | 4.451,85   | 89.709,53D     |
| 3042   | F.G.T.S.                                | 13.898,35D     | 3.184,37      | 797,32     | 16.285,40D     |
| 3034   | I.N.S.S.                                | 58.324,67D     | 13.949,41     | 3.654,53   | 68.619,55D     |
| 3050   | Multa Rescisória FGTS                   | 0,00           | 4.804,58      | 0,00       | 4.804,58D      |
| 3085   | DESPESAS GERAIS                         | 4.499.001,74D  | 2.118.004,34  | 0,00       | 6.617.006,08D  |
| 3115   | Água e Esgoto                           | 2.191,41D      | 1.115,37      | 0,00       | 3.306,78D      |
| 3107   | Aluguel                                 | 219.869,25D    | 36.532,72     | 0,00       | 256.401,97D    |
| 3247   | Assistência Médica                      | 51.303,32D     | 12.572,06     | 0,00       | 63.875,38D     |
| 3182   | Combustíveis e Lubrificantes            | 12.358,56D     | 1.886,76      | 0,00       | 14.245,32D     |
| 3395   | Condução                                | 679,50D        | 0,00          | 0,00       | 679,50D        |
| 3379   | Confraternizações                       | 376,18D        | 0,00          | 0,00       | 376,18D        |
| 3204   | Correios e Malotes                      | 615,60D        | 231,30        | 0,00       | 846,90D        |
| 4944   | Custas de Cartorios                     | 4.414,26D      | 915,40        | 0,00       | 5.329,66D      |
| 4502   | Despesa com Copa e Cozinha              | 5.007,85D      | 181,84        | 0,00       | 5.189,69D      |
| 4723   | Despesa de Condomínio                   | 29.332,90D     | 4.616,38      | 0,00       | 33.949,28D     |
| 5320   | Despesas Administrativas                | 18.232,07D     | 5.011,79      | 0,00       | 23.243,86D     |
| 3280   | Dispêndios com Alimentação              | 14.856,53D     | 5.699,06      | 0,00       | 20.555,59D     |
| 4871   | Doativos e Doações                      | 1.100,00D      | 750,00        | 0,00       | 1.850,00D      |
| 3123   | Energia Elétrica                        | 10.108,05D     | 1.832,62      | 0,00       | 11.940,67D     |
| 3360   | Estadias                                | 612,00D        | 135,00        | 0,00       | 747,00D        |
| 3298   | Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos      | 3.466,32D      | 0,00          | 0,00       | 3.466,32D      |
| 3239   | Fretes e Carretos                       | 2.067.045,71D  | 181.270,98    | 0,00       | 2.248.316,69D  |
| 4235   | Honorários Contábeis                    | 28.627,37D     | 19.105,50     | 0,00       | 47.732,87D     |
| 4774   | Locação de Bens                         | 1.314,09D      | 2.152,19      | 0,00       | 3.466,28D      |
| 5223   | Manutenção de Veículos                  | 7.153,31D      | 5.023,36      | 0,00       | 12.176,67D     |
| 3174   | Manutenção e Conservação                | 71.003,12D     | 8.785,50      | 0,00       | 79.788,62D     |
| 5436   | Material de Consumo                     | 99,64D         | 0,00          | 0,00       | 99,64D         |
| 3166   | Material de Escritório                  | 1.164,94D      | 290,79        | 0,00       | 1.455,73D      |
| 3158   | Material de Limpeza                     | 271,95D        | 0,00          | 0,00       | 271,95D        |
| 3344   | Pedágios/Estacionamentos                | 31.959,53D     | 9.331,56      | 0,00       | 41.291,09D     |
| 3131   | Provedores e Internet                   | 18.223,35D     | 330,22        | 0,00       | 18.553,57D     |
| 3409   | Seguros                                 | 111.941,34D    | 3.609,54      | 0,00       | 115.550,88D    |
| 3271   | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.761.322,09D  | 1.814.147,43  | 0,00       | 3.575.469,52D  |
| 3190   | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 2.515,41D      | 91,67         | 0,00       | 2.607,08D      |
| 3301   | Telefone                                | 4.274,66D      | 0,00          | 0,00       | 4.274,66D      |
| 4952   | Uniformes e Vestimentas                 | 258,80D        | 0,00          | 0,00       | 258,80D        |
| 3328   | Vale-Transporte                         | 11.754,50D     | 2.085,30      | 0,00       | 13.839,80D     |
| 3417   | Viagens                                 | 5.548,13D      | 300,00        | 0,00       | 5.848,13D      |
| 3433   | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS       | 2.520.663,91D  | 398.942,28    | 0,00       | 2.919.606,19D  |
| 3476   | JUROS E DESCONTOS                       | 2.487.463,74D  | 393.444,22    | 0,00       | 2.880.907,96D  |



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:49



**PLASTICOS PHOENIX LTDA**  
**CNPJ : 18.758.971/0001-60**  
**Balancete de Verificação de 01/07/2016 a 31/07/2016**

| Código | Nome                               | Saldo anterior | Débito     | Crédito | Saldo atual   |
|--------|------------------------------------|----------------|------------|---------|---------------|
| 3492   | Descontos Concedidos               | 1.338,17D      | 0,00       | 0,00    | 1.338,17D     |
| 3484   | Juros                              | 2.485.972,33D  | 393.444,22 | 0,00    | 2.879.416,55D |
| 3506   | Multas                             | 153,24D        | 0,00       | 0,00    | 153,24D       |
| 4480   | DESPEAS BANCARIAS                  | 33.200,17D     | 5.498,06   | 0,00    | 38.698,23D    |
| 4499   | Despesas Bancarias                 | 33.200,17D     | 5.498,06   | 0,00    | 38.698,23D    |
| 3514   | DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS   | 259.650,46D    | 34.715,08  | 0,00    | 294.365,54D   |
| 3522   | IMPOSTOS                           | 259.650,46D    | 34.715,08  | 0,00    | 294.365,54D   |
| 4510   | Impostos e Taxas Diversas          | 246.104,30D    | 34.695,74  | 0,00    | 280.800,04D   |
| 3530   | IOF                                | 11.966,42D     | 19,34      | 0,00    | 11.985,76D    |
| 3565   | IPVA                               | 1.579,74D      | 0,00       | 0,00    | 1.579,74D     |
| 3700   | CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO    | 12.944,30D     | 0,00       | 0,00    | 12.944,30D    |
| 3751   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO       | 12.944,30D     | 0,00       | 0,00    | 12.944,30D    |
| 3760   | PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS      | 8.090,19D      | 0,00       | 0,00    | 8.090,19D     |
| 3778   | Provisão P/ IRPJ                   | 8.090,19D      | 0,00       | 0,00    | 8.090,19D     |
| 3786   | PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS | 4.854,11D      | 0,00       | 0,00    | 4.854,11D     |
| 3794   | Provisão P/ Contribuição Social    | 4.854,11D      | 0,00       | 0,00    | 4.854,11D     |

**Resumo**

|                   |                                  |                    |                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO             | 15.472.699,94D                   | PASSIVO            | 15.355.742,70C |
| CUSTOS E DESPESAS | 70.927.512,35D                   | RECEITAS           | 71.044.469,59C |
| Total dos débitos | 67.458.675,19                    | Total dos créditos | 67.458.675,19  |
|                   | Diferença entre débito e crédito |                    | 0,00           |
|                   | Diferença entre ativo e passivo  |                    | 116.957,24D    |

Orival Nespule

Contador

CPF: 270.757.378-72

CRC: 1.SP-078559/O-0

CESAR CIRNE LEAL

Administrador

CPF: 157.017.038-00



**EXATA-CONTABIL**

SCI -Visual Sucessor  
25/08/2016 09:43:49



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004499-74.2017.8.26.0176**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Prudent Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados**  
 Requerido: **Plásticos Phoenix Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Pags. 1485/1539: Ciência ao Administrador.

Nada Mais. Embu das Artes, 01 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,

Aurora Sebastiana Hodinik Da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado   | Forma |
|--|-------|
| Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)          | D.J.E |
| Celso Aranha (OAB 41859/SP)                      | D.J.E |
| Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)            | D.J.E |
| Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)     | D.J.E |
| Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)          | D.J.E |
| Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  | D.J.E |
| Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)            | D.J.E |
| Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)    | D.J.E |
| Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)       | D.J.E |
| Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)       | D.J.E |
| Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)       | D.J.E |
| Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)            | D.J.E |
| Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP) | D.J.E |
| Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Pags. 1485/1539: Ciência ao Administrador."

Embu das Artes, 2 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2022. Considera-se a data de publicação em 04/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)  
Celso Aranha (OAB 41859/SP)  
Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)  
Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)  
Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)  
Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)  
Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)  
Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)  
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)  
Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)  
Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)  
Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP)  
Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)

Teor do ato: "Pags. 1485/1539: Ciência ao Administrador."

Embu das Artes, 3 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,**

Administradora Judicial da “Massa Falida” nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a ato ordinatório de fls. 1.540, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme se denota dos autos, a Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 juntando os relatórios contábeis para análise da Administração Judicial da Massa Falida.

Observa-se que os documentos contábeis juntados aos autos às fls.1.486/1.504 referem-se ao balanço patrimonial e DRE do período de 01/01/2015 a 31/12/2015; e às fls. 1.505/1.539, correspondem ao balancete de verificação do período de 01/01/2016 a 31/07/2016.

Salientamos que nos respectivos documentos contábeis não constam as assinaturas do contador e do administrador responsável, que se fazem necessárias para validação dos documentos.

Cabe ressaltar também que de acordo com a sentença de fls. 341/343, foi decretada a falência em 25/06/2018, portando, resta apresentar os demais documentos contábeis do período até a decretação da quebra, a fim de apurarmos se os valores contabilizados, no Ativo Imobilizado, conciliam aos lançamentos no inventário e arrecadação de bens.

Desta feita, requer a intimação da falida para que apresente a documentação de forma a preencher os requisitos de validade e período referente ao período faltante até a decretação da quebra, como apontado.

Outrossim, a Administração Judicial manifesta ciência quanto a localização apontada dos bens arrecadados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP n.º 424.626

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP n.º 189.069



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo n.º 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial

CRC1SP n.º 168.436/O-0

CRA SP n.º 135.527

**RICARDO GOMES PINTON**

OAB/SP n.º 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**JULHO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 4 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 6 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

## II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### III. DAS DESPESAS DE CAIXA

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/07/2022                               |        |         | -45,00        |
| <b>Saldo de Caixa de Despesas</b>                 |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

### IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES



20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

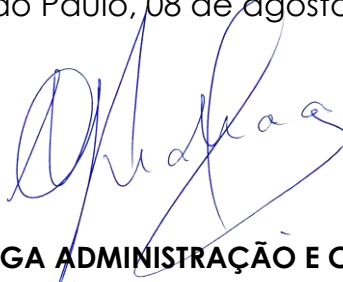
23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 08 de agosto de 2022



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC 1SP 168.436/O-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004499-74.2017.8.26.0176**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Prudent Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados**  
 Requerido: **Plásticos Phoenix Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados acerca do peticionado pelo Administrador Judicial.

Nada Mais. Embu das Artes, 23 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 GILSON BRAZ DE LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0678/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado   | Forma |
|--|-------|
| Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)          | D.J.E |
| Celso Aranha (OAB 41859/SP)                      | D.J.E |
| Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)            | D.J.E |
| Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)     | D.J.E |
| Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)          | D.J.E |
| Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  | D.J.E |
| Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)            | D.J.E |
| Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)    | D.J.E |
| Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)       | D.J.E |
| Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)       | D.J.E |
| Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)       | D.J.E |
| Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)            | D.J.E |
| Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP) | D.J.E |
| Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência aos interessados acerca do peticionado pelo Administrador Judicial."

Embu das Artes, 24 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)  
Celso Aranha (OAB 41859/SP)  
Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)  
Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)  
Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)  
Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)  
Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)  
Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)  
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)  
Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)  
Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)  
Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP)  
Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)

Teor do ato: "Ciência aos interessados acerca do peticionado pelo Administrador Judicial."

Embu das Artes, 25 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo n.º 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial

CRC1SP n.º 168.436/O-0

CRA SP n.º 135.527

**RICARDO GOMES PINTON**

OAB/SP n.º 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**AGOSTO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626



## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

**Parágrafo único.** *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/08/2022                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 08 de setembro de 2022

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1933356/SP (2021/0207242-7)

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

ACÓRDÃO de fls. 144: transitou em julgado no dia 11 de abril de 2022.

Autos baixados à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO  
FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO.

Brasília, 11 de abril de 2022.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS  
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO  
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS



**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO  
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS**

**Agravo de Instrumento** Nº 2265937-12.2018.8.26.0000 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial  
Comarca de Embu das Artes – Foro de Embu das Artes - 2ª Vara Judicial  
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº.  
1004499-74.2017.8.26.0176 - 002302/2017  
Agravante: Plásticos Phoenix Ltda  
Agravado: Prudent Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados  
Interessados: Mga Administração e Consultoria Eireli Epp (Administrador Judicial), União Federal  
Procuradoria da Fazenda Nacional e Banco Luso Brasileiro S/A

**Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz(a) de Direito,**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, informo Vossa Excelência que os autos do(a) Agravo de Instrumento Nº 2265937-12.2018.8.26.0000 transitaram em julgado nos Tribunais Superiores e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de distinta estima e elevada consideração.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

**Hamilton Geminiano Andrioli Júnior**

*Supervisor(a)*

SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1

Ao Exmo(a). Senhor(a) Dr. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial  
Foro de Embu das Artes/2ª Vara Judicial

*Certifico que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, e os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.*



**Luciana Musolino Tripodi**

Escrevente Técnico Judiciário

Assinatura digital à margem direita da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1

Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 7º andar - Sala 705 - Sé - CEP: 01016-040 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MUSOLINO TRIPODI, liberado nos autos em 19/09/2022 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2265937-12.2018.8.26.0000 e código 1BDF0346. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSON BRAZ DE LIMA, liberado nos autos em 22/09/2022 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004499-74.2017.8.26.0176 e código A10E8FB.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: GILSON BRAZ DE LIMA****02/08/2022 - 16:04:41****Veículo/Informações RENAVAL**

|               |                   |                       |                      |                       |      |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------|
| <b>Placa</b>  | EJB8621           | <b>Placa Anterior</b> |                      | <b>Ano Fabricação</b> | 2009 |
| <b>Chassi</b> | 93HFA65309Z106234 | <b>Marca/Modelo</b>   | HONDA/CIVIC LXS FLEX | <b>Ano Modelo</b>     | 2009 |

**Restrições RENAVAL**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA  
RESTRICAO\_JUDICIAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

| <i>Dados da Inclusão</i> |  |                          |                      |
|--------------------------|--|--------------------------|----------------------|
| <b>Tribunal</b>          | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO               | <b>Comarca/Município</b> | EMBU                 |
| <b>Órgão Judiciário</b>  | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU            | <b>Nro do Processo</b>   | 1003797312017        |
| <b>Juiz Inclusão</b>     | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA | <b>CPF</b>               | 070.7XX.XXX-XX       |
| <b>Usuário Inclusão</b>  | MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE               | <b>CPF</b>               | 092.7XX.XXX-XX       |
| <b>Restrição</b>         | Circulação                                     | <b>Data Inclusão</b>     | 12/03/2018           |
| <i>Dados da Inclusão</i> |  |                          |                      |
| <b>Tribunal</b>          | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO               | <b>Comarca/Município</b> | EMBU                 |
| <b>Órgão Judiciário</b>  | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU            | <b>Nro do Processo</b>   | 10025342720188260176 |
| <b>Juiz Inclusão</b>     | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA | <b>CPF</b>               | 070.7XX.XXX-XX       |
| <b>Usuário Inclusão</b>  | GILSON BRAZ DE LIMA                            | <b>CPF</b>               | 219.7XX.XXX-XX       |
| <b>Restrição</b>         | Transferência                                  | <b>Data Inclusão</b>     | 28/01/2022           |
| <i>Dados da Inclusão</i> |  |                          |                      |
| <b>Tribunal</b>          | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO               | <b>Comarca/Município</b> | EMBU                 |
| <b>Órgão Judiciário</b>  | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU            | <b>Nro do Processo</b>   | 10025342720188260176 |
| <b>Juiz Inclusão</b>     | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA | <b>CPF</b>               | 070.7XX.XXX-XX       |
| <b>Usuário Inclusão</b>  | GILSON BRAZ DE LIMA                            | <b>CPF</b>               | 219.7XX.XXX-XX       |
| <b>Restrição</b>         | Circulação                                     | <b>Data Inclusão</b>     | 22/06/2022           |

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo n.º 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 7 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial

CRC1SP n.º 168.436/O-0

CRA SP n.º 135.527

**RICARDO GOMES PINTON**

OAB/SP n.º 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**SETEMBRO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.



| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/09/2022                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 05 de outubro de 2022

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo n.º 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial

CRC1SP nº 168.436/O-0

CRA SP nº 135.527

**RICARDO GOMES PINTON**

OAB/SP n.º 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**OUTUBRO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.



| Valor de Despesas a Reembolsar                           |   |        |         |               |
|--|---|--------|---------|---------------|
| <b>Processo nº:</b> 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| <b>Requerente:</b> Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data   | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021   | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|  | Despesas até 31/10/2022                               |        |         | -45,00        |
| <b>Saldo de Caixa de Despesas</b>                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 09 de novembro de 2022

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004499-74.2017.8.26.0176**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Prudent Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados**  
 Requerido: **Plásticos Phoenix Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Pags. 1543/1544: Manifeste-se a falida.

Nada Mais. Embu das Artes, 23 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,

Aurora Sebastiana Hodinik Da Silva, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0939/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado   | Forma |
|--|-------|
| Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)          | D.J.E |
| Celso Aranha (OAB 41859/SP)                      | D.J.E |
| Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)            | D.J.E |
| Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)     | D.J.E |
| Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)          | D.J.E |
| Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  | D.J.E |
| Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)            | D.J.E |
| Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)    | D.J.E |
| Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)       | D.J.E |
| Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)       | D.J.E |
| Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)       | D.J.E |
| Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)            | D.J.E |
| Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP) | D.J.E |
| Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Pags. 1543/1544: Manifeste-se a falida."

Embu das Artes, 24 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0939/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2022. Considera-se a data de publicação em 28/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)  
Celso Aranha (OAB 41859/SP)  
Lais Fontolan Vilhena (OAB 354589/SP)  
Fernando Martins de Oliveira (OAB 260137/SP)  
Djaci Alves Falcão Neto (OAB 304789/SP)  
Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB 311247/SP)  
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)  
Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB 214721/SP)  
Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP)  
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)  
Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP)  
Lilian Patrus Marques (OAB 323977/SP)  
Carlos Henrique Spessoto Persoli (OAB 138630/SP)  
Juliana de Carvalho Vianna (OAB 333450/SP)

Teor do ato: "Pags. 1543/1544: Manifeste-se a falida."

Embu das Artes, 24 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo n.º 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 8 de dezembro de 2022.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP n.º 168.436/O-0  
CRA SP n.º 135.527  
OAB/SP n.º 424.626

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP n.º 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**NOVEMBRO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |



## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

**Parágrafo único.** *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/11/2022                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770



## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**DEZEMBRO DE 2022**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626



## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/12/2022                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770



## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**JANEIRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626



## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

**Parágrafo único.** *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados encontram-se dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/01/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

Substabelecimento sem reservas  
**com manutenção dos antigos**  
advogados **no sistema cadastral**

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176 (digital)

**RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **substabelecimento SEM RESERVA** de poderes, que segue anexo, aos advogados Dr. **Wagner Souza de Lopes**, OAB/SP 456.915 e Dr.ª **Sheila Teofilo Ribeiro Lopes**, OAB/SP 456.911, requerendo-se a sua inclusão nas publicações doravante, sob pena de nulidade.

Nada obstante, fica expressamente **ressalvado** o direito dos advogados ora substabelecidos, Dr. Carlos Henrique Spessoto Persoli e Dr.ª Juliana de Carvalho Vianna, ao pleno recebimento dos honorários sucumbenciais a que fazem jus pelos trabalhos executados, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); artigo 85, § 14, do CPC, e artigo 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, **requerendo a anotação da competente reserva de honorários nestes autos**.

No mais, pugna-se pela **manutenção do nome destes subscritores no sistema cadastral**, para que acompanhem as publicações do feito **na qualidade de terceiros interessados**, relativamente ao recebimento dos honorários de sucumbência ora ressalvados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2023.

  
CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI  
OAB/SP 138.630

  
JULIANA DE CARVALHO VIANNA  
OAB/SP 333.450



### **SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS**

Substabelecemos, **SEM RESERVAS**, os poderes que nos foram outorgados por “RUBBERON” (atual denominação **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**), nos autos dos processos abaixo relacionados, aos advogados Dr. **WAGNER DE SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP nº 456.915 e na OAB/CE nº 26.712 e à Dr.<sup>a</sup> **SHEILA TEOFILO RIBEIRO LOPES**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP nº 456.911 e na OAB/CE nº 26.728, ambos com endereço à Rua Gomes de Carvalho, 1195, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-001, pugnando-se pela inclusão de seus nomes nas publicações doravante, sob pena de nulidade.

Sem prejuízo, fica expressamente **ressalvado** o direito dos advogados ora substabelecentes, Dr. Carlos Henrique Spessoto Persoli e Dr.<sup>a</sup> Juliana de Carvalho Vianna, ao pleno recebimento dos honorários sucumbenciais em razão dos trabalhos executados, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); artigo 85, § 14, do CPC, e artigo 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, requerendo a competente anotação de reserva de honorários nos autos.

No mais, pugna-se pela **manutenção do nome destes subscritores** no sistema cadastral, para que acompanhem as publicações do feito na qualidade de terceiros interessados, relativamente ao recebimento dos honorários de sucumbência nos processos abaixo listados.

#### **Relação dos processos objetos do presente substabelecimento sem reserva de poderes (01 a 22):**

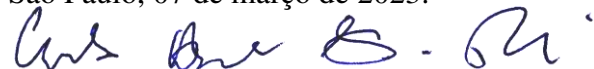
- 1) Processo nº 0002950-48.2014.8.26.0177 – 1ª Vara Cível de Embu Guaçu/SP – FLEXTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA;
- 2) Processo nº 1035459-34.2015.8.26.0224 – 2ª Vara Cível de Guarulhos/SP – LCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E BORRACHA LTDA;
- 3) Processo nº 1000091-96.2016.8.26.0104 – 1ª Vara Cível de Cafelândia/SP – MARCHE PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA ME E FABIO COLI BADINI;



- 4) Processo nº 1015479-36.2014.8.26.0451 – 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP – ORTIZ CORREIAS E BORRACHAS EIRELI;
- 5) Processo nº 1003462-38.2019.8.26.0177 – Vara Única de Embu Guaçu/SP – PHEBOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 6) Processo nº 0002951-33.2014.8.26.0177 – Vara Única de Embu Guaçu/SP – PHEBOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 7) Apelação Cível nº 1006416-31.2017.8.26.0176 – 22ª Câmara de Direito Privado do TJSP – BCR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP;
- 8) Processo nº 1002458-37.2017.8.26.0176 – 1ª Vara Cível de Embu das Artes/SP – PLASTICOS PHOENIX LTDA;
- 9) Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176 – 2ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes – Falência PLÁSTICOS PHOENIX;
- 10) Processo nº 1011947-50.2018.8.26.0019 – 4ª Vara Cível de Americana/SP – ROTOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP;
- 11) Processo nº 1027970-51.2019.8.26.0564 – 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP – ROTOVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI;
- 12) Processo nº 5002185-98.2019.8.21.0033 – 2ª Vara Cível de São Leopoldo/RS -ROTOTECH – ROTOMOLDAGEM TÉCNICA LTDA;
- 13) Processo nº 0601300-97.2014.8.24.0038 – 1ª Vara Cível de Joinville/SC – IBR PLÁSTICOS LTDA E OUTROS;
- 14) Processo nº 1002791-88.2022.4.01.3200 – 1ª Vara Federal da Seção do Amazonas – FAZENDA NACIONAL;
- 15) Processo nº 1021314-22.2020.4.01.3200 – 9ª Vara Federal da Seção do Amazonas – APELAÇÃO em 2º Grau – FAZENDA NACIONAL;
- 16) Processo nº 0000034-08.2022.8.17.2280 – 02ª Vara da Comarca de Bezerros – RESIART ACABAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A;
- 17) Processo nº 0000198-70.2022.8.17.2280 – 01ª Vara da Comarca de Bezerros – RESIART ACABAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
- 18) Processo 1018113-10.2021.8.26.0564 – 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP – Embargos de Terceiro ELIANA PEREIRA MARQUES;
- 19) Processo nº 1003689-07.2014.8.26.0564 – 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP – Execução VALMIR AUGUSTO SILVESTRE;

- 20) Processo nº 1001205-94.2022.8.26.0125 – 2ª Vara Cível de Monte Mor – Carta Precatória para Avaliação de Imóveis – VALMIR AUGUSTO SILVESTRE;
- 21) Processo nº 1010475-94.2018.8.26.0348 – 1ª Vara Cível de Mauá/SP – LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA;
- 22) Processo nº 1002557-27.2022.8.26.0048 – 1ª Vara Cível do Foro de Atibaia /SP – KING CALICE.

São Paulo, 07 de março de 2023.

  
CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI  
OAB/SP 138.630

  
JULIANA DE CARVALHO VIANNA  
OAB/SP 333.450

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 9 de março de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**FEVEREIRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

**Parágrafo único.** *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.



| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 28/02/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 09 de março de 2023

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administrador Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

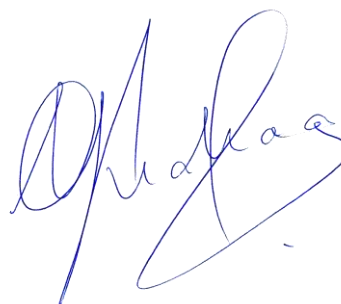
**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**MARÇO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.



| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/03/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de abril de 2023



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**ABRIL DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.
6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.
7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.
9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.
10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.



| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/04/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de maio de 2023



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, atual denominação de PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** ajuizada em face de **PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**, requerer a juntada aos autos do incluso instrumento de substabelecimento sem reservas, conferindo poderes aos patronos que esta subscrevem.

Ao final, requer que as intimações sejam realizadas, exclusivamente e sob pena de nulidade, em nome de seus patronos Dr. Felipe Gonçalves do Santos, OAB/SP n.º 278.929 e Dr. Guilherme Tchakerian, OAB/SP n.º 261.029, ambos com escritório na Rua Tabapuã, n.º 888, 11.º Andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP., CEP 04533-003.

Termos em que

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

**FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS**

**OAB/SP N.º 278.929**

**GUILHERME TCHAKERIAN**

**OAB/SP N.º 261.029**

### **SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS**

Substabeleço, em nome próprio e de todos os demais integrantes do **EFCAN Advogados**, **SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, aos advogados **FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.492.858-56, inscrito na OAB/SP sob o nº 278.929 e **GUILHERME TCHAKERIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 326.556.568-81, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.029, ambos com endereço profissional na Rua Tabapuã, nº 888, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-003, Fone/Fax: (11) 4550-7410 por **ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, atual denominação de PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento em direitos de crédito, constituído sob a forma de fundo condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.508.302/0001-65, neste ato representado na forma do seu Regulamento, por sua administradora, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, com sede na Rua Do Ouvidor, nº 97, 7º andar, Centro, CEP: 20040-030, Rio de Janeiro – RJ, nos autos das ações:

**1. MBN Produtos Químicos:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1026478-56.2017.8.26.0576

**2. Select Alimentos Ltda.:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0019243-84.2017.8.19.0209

**3. Uniu Alimentos Ltda e João Paulo Maciel:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1024212-85.2017.8.26.0224

**4. ZTE do Brasil, Industria, Comércio, Serviços e Participações Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0723497-37.2017.8.07.0001

Agravos de Instrumento nº 0735583-38.2020.8.07.0000

Embargos à Execução nº 0701772-12.2019.8.07.0004

Cumprimento de sentença nº 0706298-17.2022.8.07.0004

**5. Michel Suplementos Alimentares Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1083829-57.2017.8.26.0100

**6. Alberto Fernando Trigo Filho e Karina Schmalz Gubernati (Natural Óleos):**

Execução de Título Extrajudicial nº 1012299-87.2017.8.26.0004  
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0004469-82.2020.8.26.0004  
Agravo de Instrumento nº 2141641-73.2022.8.26.0000  
Embargos à Execução nº 1000434-96.2019.8.26.0004

**7. Colelog Importação Exportação Armazenagem Transportes e Logística Ltda e Adilson Bessa da Rocha:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1013327-92.2017.8.26.0068

**8. Nova-eco Ambiental Eireli Me:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1024513-79.2017.8.26.0564  
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0002235-91.2023.8.26.0564

**9. Supermercado Alta Rotação:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1001248-06.2018.8.26.0405

**10. Festiva Distribuidora de Alimentos Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1020445-86.2018.8.26.0100  
Incidente de desconsideração da personalidade jurídica nº 0058997-06.2019.8.26.0100  
Agravo de Instrumento 2054065-42.2022.8.26.0000

**11. Pharmascience Indústria Farmacêutica Eireli:**

Execução de Título Extrajudicial nº 5006581-95.2018.8.13.0027

**12. Indústria e Comércio de Laticínios Fortuna Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0301080-23.2018.8.24.0010

**13. Givotrading Comércio Importação e Exportação Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0021288-66.2018.8.19.0002  
Embargos à Execução nº 0044816-27.2021.8.19.0002

**14. West Food Trade Co Importação Exportação de Alimentos Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1003688-93.2018.8.26.0010  
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0001267-31.2019.8.26.0587

**15. Sopporto Logística e Serviços Portuários Ltda. – Epp:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1001899-74.2018.8.26.0587  
Incidente de desconsideração da personalidade jurídica nº 0001267-31.2019.8.26.0587

**16. Unirios Rodofluvial e Logística Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0802137-07.2018.8.14.0201  
Agravo de Instrumento nº 0811171-22.2021.8.14.0000  
Embargos à Execução nº 0801403-85.2020.8.14.0201

**17. Union Brasil Logística:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1017763-67.2018.8.26.0001  
Incidente de desconsideração da personalidade jurídica nº 0015624-23.2022.8.26.0001

**18. Unilum Indústria e Comércio Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1066941-76.2018.8.26.0100

**19. Metalúrgica Girassol Eireli e Rodrigo Gerotto:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1002682-74.2018.8.26.0358

**20. Peixe Brasil Indústria, Comércio e Exportação de Pescados Eireli:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1081342-80.2018.8.26.0100

**21. Príncipe dos Queijos LTDA:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1010451-25.2018.8.26.0006

**22. Sales Indústria Comércio Importação Exportação de Gêneros Alimentícios Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1096962-35.2018.8.26.0100  
Embargos à Execução nº 1113066-68.2019.8.26.0100  
Agravo em Recurso Especial nº 2023164 / SP (2021/0358587-9)

**23. Salute Produção e Com de Leite Ltda, Elder e Marli:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1097980-91.2018.8.26.0100  
Agravo de instrumento nº 2035708-82.2020.8.26.0000

**24. Gat Star Comércio de Matéria Prima Agrícola e Serviços de Representações Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1102175-22.2018.8.26.0100

**25. Liv Drinks Distribuidora de Bebidas S/A:**



Execução de Título Extrajudicial nº 1105115-57.2018.8.26.0100  
 Embargos à Execução nº 1092899-93.2020.8.26.0100  
 Agravo de Instrumento nº 2013628-90.2021.8.26.0000  
 AREsp n.º 2235441

**26. Fergo Comércio Atacadista de Bebidas Ltda:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1105179-67.2018.8.26.0100

**27. Frigorífico Prosperidad S/A e Dilma Siqueira de Assis:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1110479-10.2018.8.26.0100

**28. Labra Indústria Brasileira de Lápis S/A:**

Execução de Título Extrajudicial nº 0010853-45.2018.8.16.0025  
 Embargos à Execução nº 0009901-27.2022.8.16.0025

**29. DSM Trading Company S/A**

Execução de Título Extrajudicial nº 1114354-85.2018.8.26.0100  
 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0026710-53.2020.8.26.0100  
 Agravo de Instrumento nº 2249722-53.2021.8.26.0000  
 Agravo de Instrumento nº 2241850-84.2021.8.26.0000  
 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0041212-26.2022.8.26.0100

**30. Carlos Roberto dos Santos e José Manitta (Avalistas Fundação Júpiter)**

Execução de Título Extrajudicial nº 1121324-04.2018.8.26.0100  
 Agravo de Instrumento nº 2102508-92.2020.8.26.0000  
 Agravo de Instrumento nº 2050207-37.2021.8.26.0000  
 Agravo de Instrumento nº 2051457-71.2022.8.26.0000  
 Agravo em Recurso Especial nº 2030945 / SP (2021/0374631-5)  
 Agravo de Instrumento nº 2086252-06.2022.8.26.0000  
 Embargos à Execução nº 1007921-23.2019.8.26.0100  
 Recurso Especial nº 1926548 / SP (2021/0069684-9)

**31. Metalflex Industria Comercio Importação Ltda**

Execução de Título Extrajudicial nº 1121345-77.2018.8.26.0100

**32. Ângela Maria Justino Gomes da Silva e Paulo Rosa (Avalistas Calçados Fio Terra)**

Execução de Título Extrajudicial nº 1121365-68.2018.8.26.0100  
 Agravo de Instrumento nº 2057107-70.2020.8.26.0000  
 Agravo em Recurso Especial nº 2059921 – SP (2022/0020915-1)



**33. Elias Sleiman Roumanos (Avalista Autosshopping)**

Execução de Título Extrajudicial nº 1000493-87.2019.8.26.0100

**34. Paladar Importação Comércio e Representação de Produtos:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1019283-22.2019.8.26.0100  
Ação declaratória (extinta) n.º 1013499-97.2018.8.26.0068

**35. Serra Comercio de Moveis Ltda e Jaira Siomara Xavier Vitor:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1019315-27.2019.8.26.0100

**36. Indústria e Comércio Chemim Ltda e Ivo Chemim:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1075801-32.2019.8.26.0100  
Agravo de Instrumento nº 2114821-85.2020.8.26.0000

**37. Brasilform Editora e Indústria Gráfica Ltda e Andrea Baptista de Oliveira Capuano:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1008128-60.2019.8.26.0152

**38. Polo Club United States:**

Execução de Título Extrajudicial nº 1078670-65.2019.8.26.0100

**39. Novamark Industria e Comercio de Embalagens Ltda:**

Ação Declaratória nº 1002339-92.2017.8.26.0106

**40. Cavalcante Comércio e Representação de Alimentos Ltda e Alexandre Mota de Paula Cavalcante:**

Ação Monitória nº 110523214.2019.8.26.0100

**41. Distribuidora e Garrafaria Chaves LTDA:**

Ação de Cobrança nº 5018381-61.2018.8.13.0079

- RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS

**42. Lactínios Salute Eireli:**

Falência nº 1008306-62.2018.8.26.0566

**43. Calçados Fio Terra Ltda Me:**

Recuperação Judicial nº 1028570-51.2015.8.26.0196

**44. Humberto Gandara Barufi e Ana Faudenir Gandara - Produtores Rurais:**

Recuperação Judicial nº 1056801-78.2016.8.26.0576

**45. Fundação Júpiter/Marbow Resinas:**

Recuperação Judicial nº 1002197-40.2016.8.26.0586

**46. Intelli - Indústria de Terminais Elétricos Ltda:**

Recuperação Judicial nº 1002707-17.2016.8.26.0404

**47. Auto Shopping Cristal Sul Ltda:**

Falência nº 1003494-95.2018.8.26.0462

**48. Saferchem Comercio e Material Plástico Ltda:**

Recuperação Judicial nº 1002638-94.2018.8.26.0248

**49. Netten Tec Produtos Técnicos Ltda:**

Recuperação Judicial nº 1001562-45.2018.8.26.0083

**50. LKS Comercial Ltda:**

Recuperação Judicial nº 1004798-86.2018.8.26.0347

**51. Evadin Indústrias Amazônia S/A:**

Recuperação Judicial nº 0608309-43.2018.8.04.0001

Falência nº 0638459-41.2017.8.04.0001 (suspensa)

**52. Frigorífico Prosperidad S/A:**

Recuperação Judicial nº 5000351-76.2019.8.13.0035

**53. Café Bom Dia Ltda:**

Recuperação Judicial nº 5000552-26.2018.8.13.0707

**54. Natural Óleos Vegetais e Alimentos Ltda:**

Recuperação Judicial nº 1001426- 65.2021.8.26.0108

**55. Pride World Transportes Ltda (antiga Roll Logistics Brasil Ltda.):**

Falência nº 1043876-86.2017.8.26.0100

**56. Cerealista Cristo Rei Ltda:**

Falência nº 1070865-32.2017.8.26.0100

Habilitação de crédito nº 1045260-79.2020.8.26.0100

**57. Plásticos Phoenix Ltda:**

Falência nº 1004499-74.2017.8.26.0176

**58. Uniu Alimentos Ltda:**

Recuperação Judicial/ Falência nº 1021313-17.2017.8.26.0224

**59. Rockcel e Comércio de Produtos para Comunicação Ltda:**

Falência nº 1110490-73.2017.8.26.0100

Cumprimento de Sentença nº 0043620-92.2019.8.26.0100

**60. Inplac Indústria de Plásticos S.A.**

Recuperação judicial nº 0306657-40.2018.8.24.0023 (encerrada)

**61. Aliança Metalúrgica S/A**

Recuperação judicial nº 1056683-07.2018.8.26.0100

São Paulo, 24 de abril de 2023



**ULYSSES ECCLISSATO NETO**  
**OAB/SP 182.700**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**MAIO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/05/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

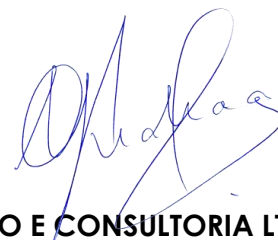
23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 12 de junho de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**JUNHO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 1/9, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

**Parágrafo único.** *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*



5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/06/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de julho de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA  
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 8 de agosto de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

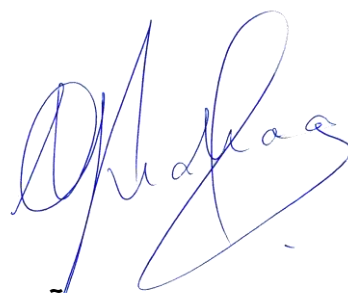
**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**JULHO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                  | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES .....                      | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                    | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO .....                                | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda., como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/07/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018, sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019, o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

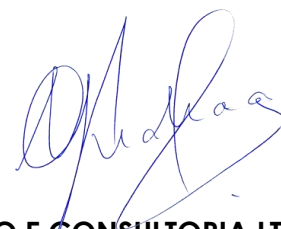
23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527

CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**

Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

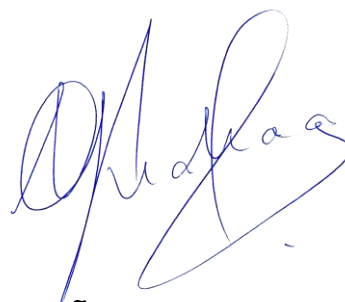
**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

**AGOSTO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                   | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES.....                       | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....                     | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO.....                                 | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para



indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/08/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018 sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019 o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

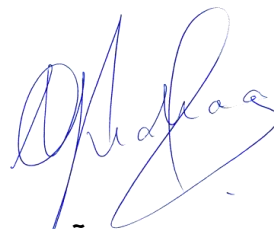
23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## VI. ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527  
CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP nº 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**SETEMBRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                   | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES.....                       | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....                     | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO.....                                 | 7 |

## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor de Despesas a Reembolsar                           |   |        |         |               |
|--|---|--------|---------|---------------|
| <b>Processo nº:</b> 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| <b>Requerente:</b> Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data   | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021   | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|  | Despesas até 30/09/2023                               |        |         | -45,00        |
| <b>Saldo de Caixa de Despesas</b>                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018 sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019 o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

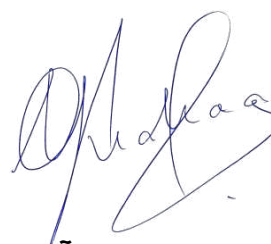
23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba “*Informação Processual*”, será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## VI. ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Maurício Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527  
CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP nº 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

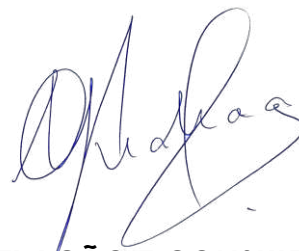
**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**OUTUBRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626

## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                   | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES.....                       | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....                     | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO.....                                 | 7 |



## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

---

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 31/10/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### **IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES**

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018 sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### **V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019 o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## VI. ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527  
CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL  
DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP nº 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.

**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**NOVEMBRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626



## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                   | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES.....                       | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....                     | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO.....                                 | 7 |



## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/11/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### IV. DA RELAÇÃO DE CREDITORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018 sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019 o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## VI. ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527  
CRC1SP 168.436/O-0

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP.**

**Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176**

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial da *Massa Falida* nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023**, para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRC1SP nº 168.436/O-0  
CRA SP nº 135.527  
OAB/SP nº 424.626

**ANDRÉA W. DE OLIVEIRA MIRANDA**  
OAB/SP nº 469.770

**RICARDO GOMES PINTON**  
OAB/SP nº 189.069

## FALÊNCIA

Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – SP.


**PLÁSTICOS PHOENIX LTDA.**

(“Massa Falida”)

**CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

**DEZEMBRO DE 2023**



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 CRC 1SP 168.436/O-0

OAB/SP 424.626



## INDÍCE

|      |   |   |
|------|---|---|
| I.   | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                   | 3 |
| II.  | DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA ..... | 3 |
| III. | DAS DESPESAS DE CAIXA .....                       | 5 |
| IV.  | DA RELAÇÃO DE CREDORES.....                       | 6 |
| V.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....                     | 6 |
| VI.  | ENCERRAMENTO.....                                 | 7 |



## **I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Às fls. 01/09, a empresa **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADORNIZADOS** requereu a decretação de falência de **PLÁSTICOS PHOENX LTDA.**, sob alegação de ser credora do valor R\$ 669.639,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em razão de notas promissórias vencidas e protestadas, vencidas e levadas a protesto.
2. Às fls. 341/343, foi proferida a sentença que decretou a falência da empresa e nomeou a MGA Administração e Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
3. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. A diligência inicial que objetivou a arrecadação de bens, realizada no endereço onde estava estabelecida a empresa restou parcialmente frutífera. Foram arrecadados somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519.
4. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade.

## **II. DA DILIGÊNCIA INICIAL AO ENDEREÇO DA FALIDA**

<sup>1</sup>**Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

5. Em cumprimento ao determinado na r. sentença de fls. 341/343, a Administração Judicial acompanhada por Oficial de Justiça, dirigiu-se ao endereço da falida e arrecadou somente os produtos químicos descritos no inventário apresentado às fls. 517/519. Não houve a arrecadação de documentos.

6. A Administração Judicial tomou conhecimento de que os móveis que estavam trancados no escritório do galpão também pertenciam à Falida, sendo assim em 07/02/2019 foi realizada nova arrecadação.

7. Os produtos químicos arrecadados no local foram avaliados em R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), conforme fls. 614/615; os bens móveis arrecadados em 07/02/2019, estima-se que valham aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para venda forçada. No entanto, aguardamos avaliação a ser realizada pela empresa de Leilão.

| <b>SALDO DO BENS ARRECADADOS</b>     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                     | <b>Vi. Estimado</b> |
| Bens Arrecadados - Produtos químicos | 9.052,00            |
| Bens Arrecadados – Móveis            | 10.000,00           |
| <b>Total Estimado</b>                | <b>19.052,00</b>    |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

8. Foi nomeada fiel depositária para guarda dos bens móveis/produtos químicos apreendidos (fls. 472), a qual não foi localizada para informar a sua localização (fls. 1.042 e fls. 1.055) e, bem assim, possibilitar a sua avaliação e posterior alienação.

9. Através da decisão de fls. 1.170 foi determinada a realização de diligências, mediante a expedição de ofícios, para localização da fiel depositária, providência esta que aguarda cumprimento.

10. Foram localizados novos endereços da Fiel Depositária através das respostas dos ofícios, sendo requerido pela Administração Judicial a sua intimação para

indicar localização dos bens arrecadados, tendo sido expedidas as respectivas cartas e mandado de intimação da Fiel Depositária, os quais aguardam envio e cumprimento, respectivamente.

11. Os Avisos de Recebimento para intimação da Fiel Depositária enviados para os endereços de Cataguases/MG, retornaram positivos (recebidos por terceiros). Aguarda-se o retorno das demais intimações encaminhadas para os endereços de São Paulo.

12. Os mandados de intimação da Fiel Depositária cumpridos nos endereços localizados na Cidade de São Paulo restaram negativos, sendo certificado pelo Oficial de Justiça tratar-se de “antiga moradora”, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido.

13. A Falida manifestou-se as fls. 1.485/1.539 apresentando documentação contábil e informando que os bens arrecadados se encontram dentro de um caminhão localizado no estacionamento situado à Avenida Álvaro Guimarães, n.º 1.669, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-003, sob responsabilidade do Sr. José Acir.

14. A Administração Judicial manifestou-se as fls. 1.543/1.544 apontando que a documentação contábil apresentada não preenche os requisitos de validade e não contemplam o período até a data da quebra, requerendo a intimação da Falida para regularização.

### **III. DAS DESPESAS DE CAIXA**

15. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor de Despesas a Reembolsar                    |   |        |         |               |
|---|---|--------|---------|---------------|
| Processo nº: 1004499-74.2017.8.26.0176 – Falência |   |        |         |               |
| Requerente: Plásticos Phoenix LTDA.               |   |        |         |               |
| Data  | Histórico   | Débito | Crédito | Saldo         |
| 14/06/2021  | Motoboy - Entrega de manifestação na Delegacia da RFB | 45,00  |         | -45,00        |
|   | Despesas até 30/12/2023                               |        |         | -45,00        |
| Saldo de Caixa de Despesas                        |   |        |         | <b>-45,00</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

16. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais).

#### IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES

17. Inicialmente destacamos que a Falida não apresentou a relação de credores prevista no inciso III do art. 99 da LRF. O edital previsto no parágrafo único, do art. 99 foi publicado no DJE em 05/07/2018 sem a relação de credores.

18. Não foram apresentados os registros contábeis da empresa, prejudicando a verificação da dívida da Falida. Portanto, a habilitação dos créditos foi realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelos credores, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 7º da Lei 11.101/2005.

19. Depois de ter procedido com as verificações necessárias, a Administração Judicial apresentou a relação de credores (art. 7º, § 2º da LREF) às fls. 596/597, que foi publicada em 08/10/2018.

#### V. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

20. A Administradora Judicial informa que, foi distribuído em 02/05/2019 o incidente processual nº 0002508-12.2019.8.26.0176, onde foi apresentado o relatório sobre as causas e circunstâncias que levaram à falência da empresa e eventuais

responsabilidades civis e penais de seus sócios, previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/05.

21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta perante a Administradora Judicial.

22. A Administradora Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do Ofício da 2º Vara Judicial do Foro da Comarca Embu/SP.

23. A Administradora Judicial ressalta que, em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), na aba "Informação Processual", será mantida plataforma com informações aos credores e demais interessados, contendo as principais peças deste processo de Falência.

24. O escritório da Administradora Judicial por seu responsável técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## **VI. ENCERRAMENTO**

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, apresenta-se a **CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, com a convicção de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527  
CRC1SP 168.436/O-0